



CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 35/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 09 de novembro de 2023.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME
OSMAR PEREIRA QUIRINO
015.569.363-89

TESTEMUNHAS:

Nome: Adrielle da Silva Mota
CPF: 041.582.921-66
RG: 1871384-0 SSP/MT

Nome: Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92
RG: 1683193-4 SSP/MT



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de novembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 03347135/0001-16, doravante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1628105-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 035.071.211-58, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente cadastrado sob o código n.º 15714, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.313.826/0001-90**, estabelecida à Avenida Antonio Fidelis, n.º 1158, Bairro: Parque Amazonia, CEP: 74840-090, na cidade de Goiânia/GO Fone:(62)3086 -6453,licitacao@retfarma.com neste ato representado pelo Sr. **SERGIO GOMES DA SILVA**, portador do RG n.º **4104751** e CPF n.º **876.190.161-04**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n.º 35/2023, **RESOLVEM** firmar entre si o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP n.º 35/2023, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme planilha abaixo:

Item	Código	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	020.001.1 10	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM	PAC	100	16,38	1.638,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		EMBALAGEM COM 100 COPOS Marca: TERMOPOT				
99	096.000.4 51	OCULOS DE PROTEÇÃO - MODELO FENIX, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTECAO, LENTES INCOLOR, ARMACAO PRETA E HASTES REGULAVEIS, ACOMPANHA CORDAO DE SEGURANCA. Marca: SS PLUS	UNI	100	12,69	1.269,00
129	096.000.4 80	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE PLASTICO, REDONDO N 2 Marca: TIGRE	UNI	50	28,12	1.406,00
133	096.001.0 41	ESPÁTULA PARA GESSO CABO PLÁSTICO Marca: NOVA OGP	UNI	10	21,84	218,40
134	096.001.0 42	ESPÁTULA PLÁSTICA FACA Marca: INDUSBELLO	UNI	10	10,40	104,00
167	096.000.5 06	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2- (S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA, COM ELÁSTICO Marca: MEDICAL	UNI	1000	1,56	1.560,00
		Total do Proponente				6.195,40

Valor Total de R\$ 6.195,40 (seis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e



os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 35/2023, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2023.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 35/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP Nº 35/2023.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme autorização de compra emitida pela mesma e entrega: IMEDIATA, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de compra.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.



7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal o Sr. **ROBSON CASANOVA**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT (exceto farmácia e HMJ), conforme **Portaria nº 106, de 06 de Junho de 2023**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.301.0010.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal.

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família – PSF.

01.08.01.10.301.0010.1342.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 35/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constantes e apresentados no mencionado certame.



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 09 de novembro de 2023.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
SERGIO GOMES DA SILVA
876.190.161-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Adrielle da Silva Mota
CPF: 041.582.921-66
RG: 1871384-0 SSP/MT

Nome: Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92
RG: 1683193-4 SSP/MT



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de novembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 03347135/0001-16, doravante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1628105-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 035.071.211-58, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, devidamente cadastrado sob o código n.º 17744, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **48.962.271/0001-54**, estabelecida à Rua Republica do Iraque, n.º 40, Sala 405, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP: 12.216-540, na cidade de São José dos Campos/SP, Fone:(12)8887-4025, contato@promaxsjc.com.br, neste ato representado pela Sr.ª. **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º **479959493 SSP/SP** e CPF n.º. **413.573.508-80**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n.º 35/2023, **RESOLVEM** firmar entre si o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP n.º 35/2023, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme planilha abaixo:

Item	Código	PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
86	096.000.4 17	ESCOVA DENTAL - PARA HIGIENE BUCAL, DE	UNI	10500	2,32	24.360,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		ADOLESCENTE/ADULTO, COM CERDAS MACIAS MEDIA DE NYLON COM NO MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS E 4 FILEIRAS DE TUFOS APARADAS E ARRENDODADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO E PONTAS ARRENDONDADAS, A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS. APROVADO PELO ABO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. Marca: DENTAL K - ANVISA 25351.741759/2019-13				
170	096.001.0 56	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 UMA ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADA MENTE 34 TRINTA E QUATRO TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM PROTETOR DE CERDAS ESTOJO PLÁSTICO TIPO MALETA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA Marca: MARCA PROPRIA	KIT	4000	8,59	34.360,00
		Total do Proponente				58.720,00

Valor Total de R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de



alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 35/2023, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2023.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 35/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP N° 35/2023.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação



ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme autorização de compra emitida pela mesma e entrega: IMEDIATA, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de compra.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo



prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal o Sr. **ROBSON CASANOVA**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT (exceto farmácia e HMJ), conforme **Portaria nº 106, de 06 de Junho de 2023**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.301.0010.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal.

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família – PSF.

01.08.01.10.301.0010.1342.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 35/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 09 de novembro de 2023.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA
RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
413.573.508-80

TESTEMUNHAS:

Nome: Adrielle da Silva Mota
CPF: 041.582.921-66
RG: 1871384-0 SSP/MT

Nome: Regina Luiz da Silva
CPF: 025.586.981-92
RG: 1683193-4 SSP/MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 de novembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1628105-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 035.071.211-58, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, devidamente cadastrado sob o código nº 17755, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.594.333/0001-24**, estabelecida à Q 69, conjunto I, Lt 14 a 16, Setor 9, Bairro: Parque da Barragem, CEP: 72925-054, na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, Fone: (61) 3613-0289, alfamedhospitalar@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, portador do RG nº **2037495 SSP/DF** e CPF nº **703.345.281-00**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 35/2023, **RESOLVEM** firmar entre si o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 35/2023, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTESE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme planilha abaixo:

Item	Código	ALFA MED UNIPESSOAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	096.000.3 61	ANESTESICO TOPICO - PASTA, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES	UNI	300	15,00	4.500,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA Marca: DFL				
12	096.000.3 62	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO, FLUOR (E CORANTE), COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Marca: MAQUIRA	CX	100	49,92	4.992,00
14	096.000.3 64	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE Marca: MICRODOND	CX	500	15,00	7.500,00
84	096.000.4 15	DISCO DE LIXA, COM FINALIDADE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA SEM CENTRO METALICO (SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL), DIMENSAO DE DIAMETRO DE 12,7 MM, GRANULACAO SORTIDA (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRAFINA), EMBALADO EM PACOTES COM 50 DISCOS DE LIXA SORTIDOS E MANDRIL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO Marca: SOFFLEX	PAC	100	87,00	8.700,00
90	096.000.4 20	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CX	300	40,00	12.000,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		Marca: TECHNOFIO				
91	096.000.4 21	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 3.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Marca: TECHNOFIO	CX	300	41,67	12.501,00
112	056.002.5 57	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 CM. PACOTE 500 UNIDADE Marca: POLARFIX	PAC	200	100,00	20.000,00
118	096.000.2 96	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA COM NANOPARTICULAS, PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA POR MONOMEROS BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTICULA DE 20 NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCONIA/SILICA, COR - A1 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Marca: MAQUIRA	UNI	100	95,00	9.500,00
Total do Proponente						79.693,00

Valor Total de R\$ 79.693,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 35/2023, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2023.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 35/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP Nº 35/2023.



5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme autorização de compra emitida pela mesma e entrega: IMEDIATA, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de compra.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal o Sr. **ROBSON CASANOVA**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT (exceto farmácia e HMJ), conforme **Portaria nº 106, de 06 de Junho de 2023**, aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.301.0010.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal.



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família – PSF.

01.08.01.10.301.0010.1342.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 35/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 09 de novembro de 2023.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES
703.345.281-00

TESTEMUNHAS:

Nome: **Adrielle da Silva Mota**
CPF: **041.582.921-66**
RG: **1871384-0 SSP/MT**

Nome: **Regina Luiz da Silva**
CPF: **025.586.981-92**
RG: **1683193-4 SSP/MT**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede na cidade de BELO HORIZONTE – MG, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, portador do CPF nº 758.729.606-97, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 064/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato equipamento piezoelétrico para profilaxia através de transdutor ultrassônico, com cerâmicas piezoelétricas que produzem frequências entre 29KHz a 32KHz, com ajuste de nível de potência ultrassônica, gabinete em plástico resistente, painel de comando em policarbonato	DENTEMED	PRIME	UN	03	1.260,00	3.780,00

Boni *[assinatura]*

[assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>autoadesivo que possui as funções e comandos do equipamento, localizado na parte frontal do gabinete, com LED no painel de comando indicando quando o equipamento estiver acionado, regulagem de fluxo de água, adequando a necessidade de cada operação, peça de mão possui um transdutor montado com pastilhas em cerâmica piezoelétricas que acoplado ao dispositivo eletrônico fornece oscilações de frequência entre 29KHz a 32KHz, intensidade 1200mW/cm², potência 45VA, tensão 127V/220V, pedal para acionamento, kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto, acompanha capa de silicone removível e autoclavável, certificado de boas práticas de</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Doni Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>fabricação e registro na ANVISA, a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>						
01	02	<p>Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou</p>	DENTEMED	CJTO ODONT OLOGIC O MAGNU S PRIME CART OU F	UN	01	13.100,00	13.100,00

30/11/2010

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, d movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo d a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, todas as</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

30 N1 Rolo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Equipo odontológico tipocart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento</p>						
--	--	--	--	--	--	--

30/11

Carlo

W



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo</p>					
--	--	--	--	--	--	--

30/11/2010

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspidreira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6.5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Deverá possuir INMETRO e Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.							
TOTAL							16.880,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 064/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas

30/11/2023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico 064/2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02100	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02105	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01804

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter

Joni Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega e a instalação dos objetos licitados junto à Secretaria Municipal de Solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum equipamento que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

30/11/2010

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de

Joni Paulo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Boni Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

30/11

Rosa

✍

Página 12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração

30.11.2010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

30/11/2020

Página 14



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

302

Arto

6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no edital nº **064/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e a Secretária municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela

30/01

Carlo

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATADA;

- b) Encaminhar o fato a deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretária municipal de Saúde, Angela Regina Garcia Canepa, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a

Jon

Carlo

do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 21 de dezembro de 2023.

BETANIAMED

COMERCIAL

LTDA:09560267000108

Assinado de forma digital por

BETANIAMED COMERCIAL

LTDA:09560267000108

Dados: 2024.01.02 14:59:35 -03'00"

Luiz E. Boni

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm

RG: 6.772.151-9

CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.051/0001-00, com sede na cidade de VITÓRIA – ES, neste ato representada pela Sra MARIA NATIVA MOREIRA, portadora do CPF nº 031.649.397-01, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 064/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto PR.

SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Caneta (turbina) de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando e favorecendo a visibilidade do operador durante o procedimento. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de	NSK/PANA MAX PLUS	PANAMA X PLUS	UN	54	857,14	46.285,56

Boni Carlo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	ruído. Autoclávavel até 135°. Rolamento de esfera cerâmicas de alta resistência. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) de até 420.000. Sistema de fixação das brocas Push Button. Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray – evita que impurezas cheguem aos canais de água. Sistema de refrigeração por spray triplo ou mais. Encaixe/conexão borden 2 furos. Deverá possuir Registro ANVISA/MS. Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL							46.285,56

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 064/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 46.285,56 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

João Carlos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital – **Pregão Eletrônico 064/2023** e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02100	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02105	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01804

Domíngos

[Assinatura] Página 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega e a instalação dos objetos licitados junto à Secretaria Municipal de Solicitante no Município de Planalto – PR, ou em local designado, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceito nenhum equipamento que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

30/11

Carla

10

Página 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos móveis e equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO - A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Boni Carlo

Página 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- g) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- h) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração,

Carlo Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

30/01/2010 RAB

Página 8



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código

30/11/2010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

PARÁGRAFO ÚNICO - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos

Boini *Rab*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no edital nº 064/2023 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato e a Secretária municipal de Saúde, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas

30/11

Carb

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato a deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, a unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, Secretária municipal de Saúde, Angela Regina Garcia Canepa, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados a execução do contrato, que venha causar embaraço a fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

JONI

RAB

JP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, 21 de dezembro de 2023.

Luiz E. Boni

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAUDE BRASIL
ODONTO HOSPITALAR
LTDA:32630250000100

Assinado de forma digital por
SAUDE BRASIL OONTO
HOSPITALAR
LTDA:32630250000100
Dados: 2023.12.21 11:21:30 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Carla F. Mombach Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



Resina Composta Filtek One Bulk Fill - 3M

Modelo: 10340100000000000000
RESINA NANOPARTICULADA, 360NIA DE AI

31 119-24941 por
R\$ 255,00 18%

Formas de pagamento

Escolha a Cor:

A1

5

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar aos favoritos

Calcule o frete
Número de CEP: 83760-000 OK

Entrega para Capanema/PR

Braspress - GRÁTIS - de 22 a 23 dias úteis
PAC - R\$107,34 - de 15 a 16 dias úteis
Sedex - R\$115,63 - de 11 a 12 dias úteis

Querou? Compartilhe nas redes sociais!



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O QUE VEM NA CAIXA?

A Resina Filtek One Bulk Fill 3M é uma resina composta fotopolimerizável, sua principal vantagem está em reduzir os efeitos colaterais associados a maior produtividade no consultório, pois a tecnologia Bulk Fill simplifica e acelera o procedimento de restauração.

É indicada para restaurações diretas, como em dentes anteriores e posteriores (incluindo superfícies oclusais), em base sob restaurações diretas; em confecção de núcleos de preenchimento e em espiantagem. E em restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays, facetas; restaurações de dentes decíduos; venires de facetas e facetas em molares e pré-molares; reparo de defeitos em restaurações de porcelana, zirconite e provisório.

O material de sua composição promove ótima resistência mecânica e ao desgaste, resultando em maior duração e estética das restaurações.

Para uma fotopolimerização adequada, utilize um bom fotopolimerizador.

Modo de Usar: O material pode ser inserido e polimerizado em até 5mm de profundidade.

- * Cor: 360NIA - Composta
- * Preenchimento: 5mm
- * Composição: AFM, AUCMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA.
- * Inserção rápida e fácil, em um único movimento.
- * Maior opacidade, proporciona a melhor estética.
- * Excelente adaptação, manuseio e esculpibilidade. Similar à de uma resina Flow.
- * Verdadeira Nanotecnologia, para elevada resistência ao desgaste e excelente retenção do polimento.
- * Desenho exclusivo de ponta de dispensa, para facilitar o acesso a cavidades profundas. * Registro ANVISA: 80384330364

Disponível nas cores: A1, A2, A3 e B1, sua tecnologia exclusiva garante boa opacidade da resina sem reduzir sua profundidade de cura.

Produtos relacionados



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa Política de Privacidade

Aceitar

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIROS Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: caneta alta rotacao nsk - caneta de baixa rotacao - kit de ferramentas para conserto de canetas odontologica

Mais opções que podem te interessar



Saca Brocas P/ Caneta Odontológica De Alta Rotação-universal R\$ 25¹⁵ 12x R\$ 2,44 FULL



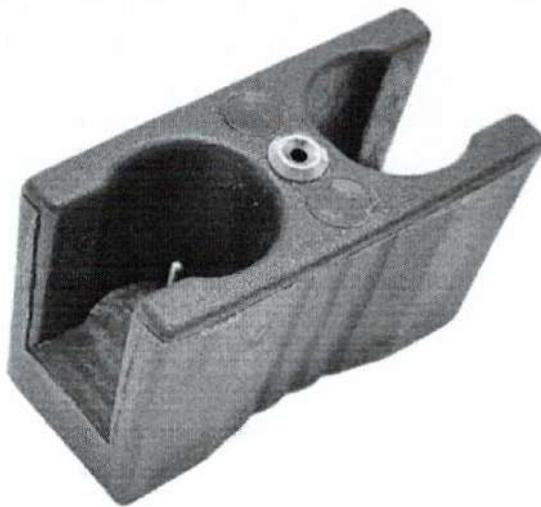
Saca Brocas Para Caneta Odontológica De Alta E Baixa Rotação R\$ 23⁴¹ 12x R\$ 2,27



Saca Brocas P/ Caneta Odont. Rotação- Rosa R\$ 25²⁹ 12x R\$ 2,45

Saúde > Equipamento Médico > Equipamento Odontológico > Instrumentos Odontológicos > Outros

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

Saca Brocas P/ Caneta Otológica De Alta Rotação-universal

4.6 ★★★★★ (17)

R\$ 23⁴¹

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país Saiba os prazos de entrega e as formas Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispo

Frete grátis comprando 4 ou mais unida

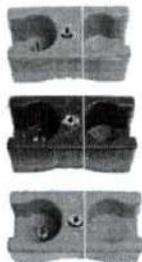
Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por VEBDOBRASIL MercadoLider | +10mil vendas

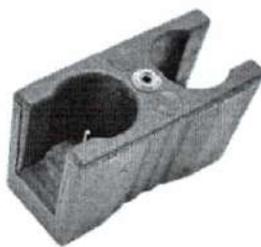
Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 69⁹⁰ em 3x R\$ 23,30 sem juros

Saca Brocas Caneta Alta Rotação Azul Rosa Verde- Kit 3



R\$ 24⁹⁰ em 2x R\$ 12,45 sem juros

Saca Brocas P/ Caneta Odontológica De Alta Rotaçã...



R\$ 22⁹⁹ em 12x R\$ 2,23

BROCA FULL Broca Enucleadora Tamanho P Profissional P/ Podologia...

Vendido por VEBDOBRASIL

MercadoLider Platinum

+10mil

Vendas concluídas Ofereça um bom atendimento Es produ

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



+ 2

Cod:
MP128361

Categorias

Cuidados Pessoais > Saúde Bucal > Fio dental

Marca

Powerdent



Tamanho
Padrão

Descubra mais sobre

Powerdent Clinical

Fio dental. **Powerdent Clinical** promove uma limpeza completa na boca, facilitando a remoção da placa bacteriana e os resíduos de alimentos dos dentes.

O **Fio Dental Powerdent Clinical** ajuda a alcançar as áreas onde a escova não chega, proporcionando um hálito muito mais fresco, por mais tempo, devido ao seu refrescante aroma de Menta.

Ingredientes que compõem esse produto

Como Usar

Avaliações

1 resposta obtida

5 / 5

5 Estrelas	1
4 Estrelas	0
3 Estrelas	0
2 Estrelas	0
1 Estrela	0

Avaliar Produto

Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing. Para mais informações consulte a nossa [Política de cookies](#)

São Paulo, SP - 10/04/2024

VARIAÇÃO: 50000 CM

Produto de ótima qualidade, entrega rápida, preço ótimo

Esta avaliação foi útil?

Sim Não

Powerdent Clinical - Fio Dental 500m



Consultar frete e prazo

Informações de frete válidas apenas para este produto. Confira as condições definitivas na sacola.

Digite o CEP

OK

Não sei o CEP

Vendido por Grupo PDHB
Entregue por Grupo PDHB

R\$ 17,12 -30%
R\$ 11,98

Comprar

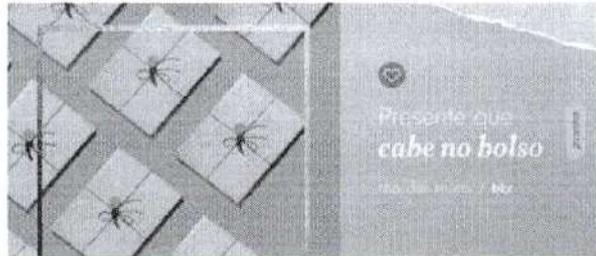
Compartilhe



Jacqueline Cordeiro
Astróloga



Equipe Beleza na Web
Expert



Como é a mãe de cada signo: dicas de presentes

Saiba mais sobre a personalidade da mãe de cada signo e confira dicas de presentes para elas, de acordo com os astros. Vem ver a seleção!

Presentes econômicos para o Dia das Mães até R\$99

Quer mimar a sua mãe gastando pouco? Confira essa seleção de presentes econômicos para o Dia das Mães e escolha o melhor para ela!



Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a navegação no site, analisar a utilização do site e ajudar nas nossas iniciativas de marketing. Para mais informações consulte a nossa Política de cookies

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Informe seu CEP

Categorias > Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode te interessar: rolo de algodao - algodao 500g - algodao bellacotton - algodao bola 500g - pacote de algodao 500g

Voltar à lista Saúde > Cuidado da Saúde > Farmácia > Algodões > Algodao 500g

Vender um igual



Novo | +500 vendidos

Algodão Hidrófilo Macio E Suave 500g Melhor Med

4.7 ★★★★★ (11)

R\$ 17⁹⁰

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- É algodão puro.
- Sua vida útil é de 5anos.

Ver características

Opções de compra:

21 produtos novos a partir de R\$ 17,90



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [+10 dias]

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por SUDADENTAL +50 vendas

0 meses de garantia de fábrica.

Quem viu este produto também comprou



R\$ 62⁸⁸

3x R\$ 20,96 sem juros

Frete grátis

Algodão Hidrófilo Em Rolo Sussex - Macio E Absorvente...



R\$ 20⁹⁹

12x R\$ 2,03

Algodão Hidrófilo Em Rolo 500g Cosméticos Manicure...



R\$ 19⁵⁰

12x R\$ 1,89

Algodão Puro Hidrófilo Rolo 100% Macio Nathy - 500...

SUDADENTAL

+50

Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Entre produtos

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 22⁹⁹

Parcelamento de

2x R\$ 11,50 sem juros

Envio para todo o país

Vendido por HVSCIRURGICA.COM.BR +1000 vendas

Comprar

Adicionar ao c

R\$ 23⁴⁰

2x R\$ 11,70 sem juros

Envio para todo o país

Vendido por Medical Hospitalares +10mil vendas

Comprar

Adicionar ao c

Ver mais opções a partir de R\$ 17,90

Produtos do vendedor



Luva De Procedimento Látex Com Pó - Unigloves

R\$ 40⁹⁰

3x R\$ 13,63 sem juros



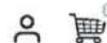
Touca Sanfonada Com 50 Unidades Sp Protection

R\$ 12⁵⁰

É SUA PRIMEIRA COMPRA NA FENIX?
GANHE 10% OFF COM O CUPOM:

PRIMEIRACOMPRA10

*Válido apenas para a primeira compra por CPF do CNPJ. Exclui equipamentos, gases, óleos, soro e amostras.
*Não cumulativo com o desconto de pix



Busque aqui seu produto



Condicionador Ácido Fosfórico Acid Gel 37%

★★★★★ (Avalie agora!)

Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada cor azul.

VILLEVIE

Código do produto: 21000018



Frete Grátis*

Em suas compras a partir de R\$200*

*confira a regra determinada para sua região.

R\$ 6,46

Quantidade:

1

Adicionar ao carrinho

Apresentação

Ideal para o uso clínico por apresentar uma racional forma de aplicação, viscosidade adequada para fluir na quantidade desejável. Solúvel em água devido sua fórmula especial. Indicado para os procedimentos clínicos que visam a aderência de materiais resinosos sejam este auto ou fotopolimerizáveis e superfície da dentina ou do esmalte. Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina.

- Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%, Clorexidina 2%.
- Não escorre para áreas indesejáveis.
- Baixa viscosidade e excelente tixotropia.
- Sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos).
- Registro na Anvisa 10344110001.

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação





Broqueiro Metal Furos Misto

Embalagem com 1 unidade.

PERFURABRAG

Vendido e entregue por: Dental Fenix

Entrega em até **4 dias úteis**

Frete Grátis. Em compras acima de R\$ 600,00

A **Sou Odonto** garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais.](#)

21 furos

Código Dental Fenix: 21001670

[Ver info](#)

R\$ 22,10

Qtd:

Adicionar

60 furos

Código Dental Fenix: 21001671

[Ver info](#)

R\$ 43,20

Qtd:

Adicionar

Descrição:

Produto que auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DESSES



Até -24%

Ponta Diamantada Esférica FG

KG SORENSEN

Embalagem com 1 unidade FG (alta)



Até -24%

Ponta Diamantada Cônica Extremidade...

KG SORENSEN

Embalagem com 1



Ponta Diamantada Esférica com Colar Invicta® FG

AMERICAN BURRS

Embalagem com 1



Até -35%

Ponta Diamantada Esférica Invicta® FG

AMERICAN BURRS

Embalagem com 1



Até -24%

Ponta Diamantada Cônica Extremidade...

KG SORENSEN

Embalagem com 1 unidade FG (alta)



Até

Ponta Diamantada Chama FG

KG SORENSEN

Embalagem com 1 unidade FG (alta)

Sou Odonto usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

Brasão Diamantado 1018

https://www.kjainterdental.com.br/checkout/cart

Cartão > Itens > Entrega > Pagamento > Entrega

Produto	Quantidade	Preço
Brasão Diamantado 1018ML - Microdent	- 50 +	R\$ 430

Entrega
Receber 1 item em **R\$760,000**

Ad.FISC_Correio
Zinco 1100-0000

Grátis +

Cupom de desconto

Código

Subtotal	R\$ 201,50
Entrega	GRÁTIS
Total	R\$ 201,50

Continuar comprando

Windows Search | Taskbar | 13:54 03/05/2024



CHAVE UNIVERSAL P/ REMOÇÃO INSERTO / TIP / PONTA ULTRASSOM

MARCA UNIVERSAL
REF: 261-47
DISPONIBILIDADE: PROVA 01-170204
@ 115 vendidos

Quantidade restante: 13
R\$ 26,22
R\$ 26,22 em taxa R\$ 26,22 sem taxa
ou R\$ 24,91 à vista 5% no PIX

PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM GARANTIA DE FABRICA

Quantidade: 1 **CLIQUE PARA COMPRAR**

Mostrar formas de pagamento

2 Anúncios / Realizar

CALCULAR PREÇO COM FRETE
85760-000 **Calcular**

PIX - R\$ 26,22 - até 11 dias úteis - Prazo: 24/05/2024
Para todo Brasil com transporte Spão-Linha.
Descontando com CPF ou com entrega 50% a taxa de transporte CPF ou pagamento
com taxa de entrega 50% a taxa de transporte 50% a taxa de transporte 50% a taxa de transporte
Consulte.

TOTAL EXPRESS - R\$ 21,95 - até 15 dias úteis - Prazo: 29/05/2024

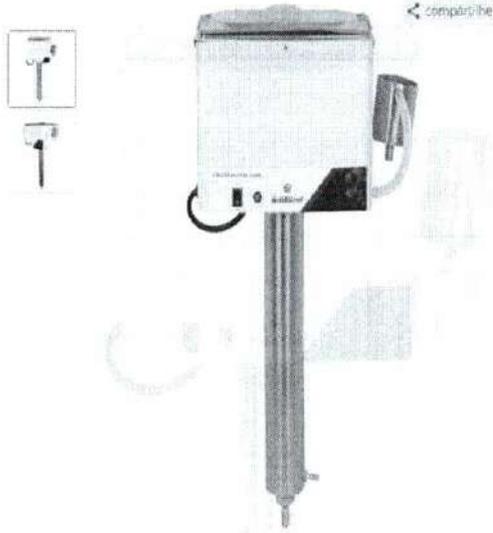
MEDEX - R\$ 41,30 - até 7 dias úteis - Prazo: 26/05/2024
Para todo Brasil com transporte Aéreo.
Descontando com CPF ou com entrega 50% a taxa de transporte CPF ou pagamento
com taxa de entrega 50% a taxa de transporte 50% a taxa de transporte 50% a taxa de transporte
Consulte.

COLLOC - R\$ 34,33 - até 11 dias úteis - Prazo: 24/05/2024



Handwritten note:
+ 26,00
+ 21,94 Frete
47,94

Você está em: Home > Equipamentos > Osmose reversa > Destilador de Água Tipo Pilsen



Destilador de Água Tipo Pilsen

Destaque
REF: 3020-110602 - MARCA: INDUSTRIAL - MODELO: SMOBT

É novo
Seja o primeiro a avaliar

Capacidade:

2 Litros - 220 V - R\$ 2.147,39	2 Litros - 127 V - R\$ 2.147,39
5 Litros - 220 V - R\$ 2.499,90	10 Litros - 220 V - R\$ 3.048,36

R\$ 2.499,90
R\$ 2.374,91 à vista com desconto Boleto Bancário

1 **COMPRAR**

Frete e prazo de entrega
BR160-000 **CALCULAR**

Frete	Valor	Prazo de Entrega e Observações:
		Capital de todo Brasil. 7 a 14 dias úteis. Fim de tarde Início: 7 a 27 dias úteis. Atinja! Atinja! Atinja!
Estimado	R\$ 50,00	Em atendimento às orientações do Ministério da Saúde quanto às medidas de segurança implementadas para combater a propagação do

Estimado Oficial

Processo unfontur Nº 151

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega

R\$765,000

Termino Frete	R\$ 22,83	Prazo 10 dias úteis
Transportadora	R\$ 14,51	Prazo 7 dias úteis
Compartilhado	R\$ 43,69	Prazo 4 dias úteis

Retirar em loja

Entrega em Loja - São André, SP de 17:05

911,20
+ 22,83

934,03

Processo infantil N° 150

Calcula o valor do frete e o prazo de entrega

85760-000 Consultar frete

Centro de	R\$ 32,68	Prazo de entrega
Fabricadora	R\$ 54,51	Prazo de entrega
Centro de	R\$ 26,44	Prazo de entrega

Restaurante

Residência Top - Rio Antônio Cordeiro 1000

91,20
+ 22,63

113,83

14:13
09/03/2014

Pesquisar



Todo site com 10% de desconto para pagamento por PIX

Home / Periféricos / FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX DABI ATLANTE

Destaque



FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX DABI ATLANTE

REF: 16000001337 MARCA: DABI ATLANTE

R\$ 1.250,10 no PIX

Em até 10x de R\$ 138,90

1

Comprar

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. [Acessar nossa Política de Privacidade](#)

Concordo

www.futuradent.com.br/periféricos/fotopolimerizador-optilight-max-dabi-atlante

FuturaDent
Equipamentos Odontológicos

Conta Pedidos Contatos

Consulórios Peças de mão Periféricos Peças Consumíveis

Tudo até com 10% de desconto para pagamento por PIX

**FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT
MAX DABI ATLANTE**

R\$ 1.250,10 no PIX
Em até 10x de R\$ 125,00

Comprar

*Não vai embora! 100% seguro contra furto e roubo.

Entrega a prazo de entrega

R\$ 750,000 **CalculAR**

Item	Valor	Preço de Entrega e Observações
FOTOPOLIM. OPTILIGHT	R\$ 1.250,10	Preço por R\$ 125,00/10x em 02/05/2024
Imposto PIS por Produto Livat	R\$ 1,01	Preço por R\$ 125,00/10x em 02/05/2024
Imposto de Renda	R\$ 40,79	Preço por R\$ 125,00/10x em 02/05/2024
Parcela frete		PREÇO por R\$ 125,00/10x

1.250,10
+ 56,91

1.307,01

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

Ad usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Conta

14:10 09/05/2024



Ultrassom Cavizador Cavflex 6000 - Dentflex

Embalagem com 1 Ultrassom cavizador + 2 Pontas universais + 1 Chave para inserção.

(9)

R\$ 1.099,27

Ou 12x R\$ 91,60 sem juros

R\$ 1.066,29 3% OFF no pagamento à vista no PIX

26.4622

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

Não sei meu CEP [↗](#)

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)

* Imagem ilustrativa

[Descrição](#) [Avaliações](#)

Para o que é indicado o Ultrassom Cavizador Cavflex 6000 - Dentflex?

O Ultrassom Cavizador Cavflex 6000 é um instrumento de mão utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia. É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído.

Características do Ultrassom Cavizador Cavflex 6000 - Dentflex:

- Peça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade.
- Possui corpo construído em alumínio cromado o que garante leveza ao produto.
- Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia, e facilidade na assepsia.
- Instrumento autoclavável a 135 °C.
- Foi projetado para ser utilizado por profissionais qualificados em Odontologia.
- É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído.
- Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros.
- O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos.
- O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada.
- Fácil instalação.

Informações Técnicas:

- Acompanha 2 tips universais e 01 chave para inserção Key Perio.
 - Acoplado diretamente ao terminal do equipo. Seu encaixe ao equipo se dá através dos modelos de conexão borden ou midwest cujas dimensões estão de acordo com a norma ISO 9168.
 - O seu corpo possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest".
 - Sua ponta oscila na frequência de 3000-8000 Hz devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.
 - Instrumento autoclavável a 135 °C.
- Garantia pelo fabricante: 1 ano.**



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
Porta Matriz Ivory - Golgran 25.3232 Golgran Produto formatado e entregue por DENTALMED SUL ARTIGOS DENTINA O'SICOS LTDA	Em até 7 dias úteis	R\$ 31,95	8	R\$ 255,60

Entrega

RECEBER RETIRAR

Receber 1 item em 85760-000

PAC Em até 7 dias úteis

Para de entrega válido a partir da emissão da nota fiscal
Sedex não entrega Tokra

Cupom de desconto

Adicionar

Adicionar cupom de desconto

Subtotal R\$ 255,60
Entrega Grátis
Total R\$ 255,60

Escolher mais produtos [Prossiguir](#)

Formas de pagamento:

Segurança:

© Dental Med Sul - Todos os direitos reservados



Olá! O que você procura?



Entre ou cadastre-se
Acesse ou crie sua conta



Ver mais
categorias



Indispensáveis



Ofertas



Novidades

Compre
pelo
Whatsapp

[Home](#) > [Cirurgia e Periodontia](#) > [Brocas Cirúrgicas](#) > [Broca Diamantada 1018 - Microdont](#)

Broca Diamantada 1018 - Microdont

Marca: MICRODONT | Cód: 7898229809435

Broca Diamantada 1018 - Microdont

Vendido e entregue por
interdental

Pague

R\$ 4,17

Em até 1x R\$ 4,17 sem
juros

**Produto destinado à
profissionais de saúde.**

Faça seu login ou crie uma conta para
validação de seus dados para liberar
compra.

[Entrar](#)





Fornecedor: 121810-7 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ata de registro de preços:

Tipo ato: Ata de registro de preços

Tipo contrato: Compras

Vigência: 29/12/2023 - 28/12/2024

Licitação: 165 / 2023 - Pregão

Valor atualizado: 149.395,43

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	21	70613 - ALVEOLÔTOMO LUER CURVO 15 CM, COM INSCRIÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL,	40,00	76,93	3.077,20
1	11	72907 - ALAVANCA APICAL RETA 301 - EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. COM	25,00	23,85	596,25
1	45	70626 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1013: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,30	345,00
	46	70627 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1014: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	200,00	2,34	468,00
1	47	72912 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1015: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,38	357,00
1	48	70629 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1016: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,37	355,50
1	49	70630 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1034: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,32	348,00
1	50	70631 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1046: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,35	352,50
1	51	70632 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1090: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,31	346,50
1	52	70633 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1094 : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,38	357,00
1	53	70634 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1112FF: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,33	349,50
1	54	72919 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1190F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,35	352,50
1	55	70636 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 1343: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,35	352,50
1	56	70637 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,37	355,50
1	57	70638 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 2137FF: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,32	348,00
	58	70639 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,35	352,50
1	59	70640 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3118FF: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,32	348,00
1	60	70641 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3188F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,35	352,50
1	61	72926 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195F: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,30	345,00
1	62	70643 - BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS 3195FF: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	150,00	2,36	354,00
1	63	70644 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, TIPO SHOFU, FORMATO CHAMA. PARA POLIMENTO DE	150,00	9,81	1.471,50
1	66	70648 - BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº. 1012 : BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:	250,00	2,35	587,50
1	67	72933 - BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº. 1014: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:	250,00	2,35	587,50
1	69	72934 - BROCA ENDO-Z. 21MM. BROCA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL. VALIDADE:	100,00	12,90	1.290,00
1	230	72935 - TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA	70,00	7,33	513,10
1	74	70655 - BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE. LONGA 28MM. FABRICADA EM CARBONETO	100,00	11,00	1.100,00
1	75	70656 - CABO PARA BISTURI Nº 3. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM GARANTIA	50,00	7,99	399,50
1	81	72942 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. POTE MÍNIMO 20G	40,00	8,17	326,80
1	88	71770 - CORRENTE PORTA GUARDANAPO: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ	6,00	5,17	31,02
	--	70660 - CUNHA DE MADEIRA: CUNHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL:	--	6,51	408,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 2 / 3

Fornecedor: 121810-7 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ata de registro de preços:

Tipo ato: Ata de registro de preços

Tipo contrato: Compras

Vigência: 29/12/2023 - 28/12/2024

Licitação: 165 / 2023 - Pregão

Valor atualizado: 149.395,43

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024

Itens:					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	108	70673 - ESCOVAS DE ROBSON CERDAS BRANCAS, FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA	500,00	1,02	510,00
1	112	70675 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON, NÚMERO: Nº 2, FABRICADA EM AÇO	70,00	58,81	4.116,70
1	113	70676 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, CABO OITAVADO,	100,00	9,89	989,00
1	114	70677 - ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 70: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, CABO OITAVADO,	20,00	9,89	197,80
1	234	70678 - VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO	100,00	26,82	2.682,00
1	117	70680 - ESPÁTULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 4: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	49,89	4.989,00
1	118	70681 - ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS	30,00	44,97	1.349,10
1	119	70684 - ESPÁTULA SIMPLES NUMERO 36, CABO OITAVADO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO	20,00	9,91	198,20
1	120	70685 - ESPÁTULA SUPRAFIL Nº 1, CABO COM DIÂMETRO DE 8 MM. GARANTIA DE 1 ANO	60,00	29,92	1.795,20
1	1	70687 - ESPELHO ODONTOLÓGICO BUCAL Nº 5 TIPO FRONT SURFACE.POSSUI SUPERFÍCIE	160,00	5,55	888,00
1	124	70689 - EXTIRPA POLPA 25 MM: CONTÉM 01 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM TAMANHOS	25,00	22,60	565,00
1	223	70691 - SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20	100,00	21,33	2.133,00
1	125	70692 - EXTRATOR PERIODONTAL TIPO FOICE MCCALL 1-10. EM AÇO INOXIDÁVEL. COM	15,00	29,89	448,35
1	129	70695 - FIO DENTAL 100 M COM TECNOLOGIA PTFE POLITETRAFLUORETILENO	500,00	2,60	1.300,00
1	2	70707 - FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO #00, 100% ALGODÃO, NÃO TRANÇADO,	10,00	15,43	154,30
1	132	70699 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 MM X 7 MM FITAS MATRIZES PARA	45,00	1,26	56,70
1	138	72980 - FORMOCRESOL FRASCO C/ 10 ML.	60,00	5,33	319,80
1	144	70704 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE	40,00	5,29	211,60
1	147	70705 - IODOFÓRMIO FRASCO 10 G - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL	6,00	23,76	142,56
1	130	72985 - FIO RETRATOR GENGIVAL TAMANHO #00, 100% ALGODÃO, NÃO TRANÇADO, FORMATO	15,00	15,45	231,75
1	222	70710 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	40,00	13,27	530,80
1	155	72991 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ATRAVÉS DA RADIAÇÃO	30,00	25,43	762,90
1	158	70719 - LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25 MM. LIMA DE USO	50,00	12,46	623,00
1	186	73004 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA Nº 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM	60,00	9,15	549,00
1	187	70731 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO	50,00	22,88	1.144,00
1	220	73008 - SONDA EXPLORADORA Nº 5: SONDA ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	70,00	8,96	627,20
1	192	70738 - PLACA DE VIDRO 10 MM LISO: RETANGULAR COM ESPESSURA DE 10 MM.	20,00	10,89	217,80
1	215	70740 - SERINGA CARPULE: SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:	60,00	32,01	1.920,60
1	193	70741 - PONTA DE ULTRASSOM PARA APARELHOS SONIC PRIME DA MARCA ECEL. MODELO	40,00	35,56	1.422,40
1	194	70742 - PONTA DE ULTRASSOM PARA APARELHOS SONIC PRIME DA MARCA ECEL. MODELO	40,00	38,83	1.553,20
1	195	70743 - PONTA DE ULTRASSOM PARA APARELHOS SONIC PRIME DA MARCA ECEL. MODELO	40,00	46,96	1.878,40
1	197	70745 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, EM AÇO	5,00	20,97	104,85

**MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Fornecedor: 121810-7 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

149.395,43

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	198	73057 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, EM AÇO	5,00	20,96	104,80
1	199	73058 - POTE DAPPEN DE SILICONE ODONTOLÓGICO. MATERIAL SILICONE, FORMATO	20,00	3,27	65,40
1	202	73060 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA2. COR: A2E	150,00	124,55	18.682,50
1	204	75874 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. COR: A1E. 100%	80,00	125,92	10.073,60
1	205	73064 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. COR: A3,5B. 100%	150,00	134,27	20.140,50
1	3	70755 - FÓRCEPS INFANTIL, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS 1,	30,00	62,99	1.889,70
1	70	75875 - BROCA MULTILAMINADA 30 A 36 LÂMINAS FG 9904 (FORMATO DE BALA)	100,00	14,29	1.429,00
1	136	70762 - FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	30,00	34,44	1.033,20
1	175	75876 - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, 200ML É INDICADO PARA LUBRIFICAR, LIMPAR E	310,00	19,45	6.029,50
1	105	70276 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS	1.000,00	0,77	770,00
1	177	75880 - PAPEL CARBONO ARTICULAR (12 MICRAS SUPER FINO, EMBALAGEM COM 12	200,00	6,46	1.292,00
1	137	72979 - FÓRCEPS ADULTO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	150,00	64,24	9.636,00
1	33	73097 - APLICADOR DYCAL ANGULADO INFANTIL - CONFECCIONADO DE AÇO INOXIDÁVEL	25,00	8,09	202,25
1	121	73098 - ESPELHO DE MÃO FORMATO DE DENTE COLORIDO. CARACTERÍSTICAS:	15,00	21,56	323,40
1	233	75881 - VASELINA SÓLIDA 90G. APLICAÇÃO: VASELINA SÓLIDA É INDICADA COMO	50,00	7,37	368,50
1	115	73104 - ESPÁTULA P/ RESINA CALCADOR HOLLEMBACK 6. CARACTERÍSTICAS: AÇO AISI420	25,00	9,91	247,75
1	122	73105 - EUGENOL. EMBALAGEM COM 20 ML. APLICAÇÃO: INDICADO COMO RESTAURADOR	20,00	9,69	193,80
1	143	73107 - HEMOSTÁTICO HEMOSTANK: EMBALAGEM C/ 10 ML. APLICAÇÃO: HEMOSTANK É UM	50,00	14,01	700,50
1	18	75882 - ALGODÃO ROLETE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE. 100% ALGODÃO MACIO	300,00	2,02	606,00
1	12	73128 - ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO CURVA - KIT COM 3 UNIDADES. 1 RETA, 1	20,00	77,96	1.559,20
1	160	73129 - LIMA PARA OSSO 12 - SELDIN INSTRUMENTAL AÇO INOXIDÁVEL DE USO	20,00	41,90	838,00
1	217	75890 - SINDESMÔTOMO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 1	20,00	7,28	145,60
1	85	73141 - CONDICIONADOR ÁCIDO 37%. EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3	200,00	3,45	690,00
1	207	73146 - RESINA FLOW. COR: A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CONTÉM 2G.	250,00	13,10	3.275,00
1	151	75893 - KIT CIMENTO INTERIM - KIT C/ 01 INTERIM PÓ 38G + 01 INTERIM LÍQUIDO	50,00	16,10	805,00
1	109	73150 - ESCOVAS DE ROBSON CERDAS PRETAS. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA	250,00	1,13	282,50
1	145	73153 - INDICADOR BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300,00	23,97	7.191,00
1	211	75897 - SACA BROCA (EXTRATOR) PARA ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. PARA CONTRA	15,00	31,65	474,75
1	97	75898 - DESTILADORA DE ÁGUA - VOLTAGEM 110 OU 127 VOLTS:	6,00	599,95	3.599,70
1	150	76020 - KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. PÓ E LÍQUIDO, NA	200,00	27,59	5.518,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 78622-5 atacado minipreco Ltda**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023- 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

1.709,70

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	17	70612 - ÁLCOOL GEL 70% - 70° INPM 500 ML INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS.	30,00	3,99	119,70
1	16	73110 - ALCOOL 70%- 1L O ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM PODE SER UTILIZADO	300,00	5,30	1.590,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Fornecedor: 96807-2 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:** 11.085,10**Período de execução:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	156	70714 - LÂMINA DE BISTURI N° 15C. EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, ATRAVÉS DA RADIAÇÃO	30,00	25,42	762,60
1	212	73065 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - COR BRANCO LEITOSO. COM 100 UNID	400,00	17,87	7.148,00
1	37	73136 - BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR:	200,00	14,31	2.862,00
	162	73137 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO 6,5.	150,00	1,25	187,50
1	163	73138 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO 7,0.	100,00	1,25	125,00

**MUNICÍPIO DE REALIZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 98324-1 CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:** 12.061,00**Período de execução:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALIZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	36	72906 - AVENTAL DESCARTÁVEL (TNT) IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO,	1.000,00	1,60	1.600,00
1	167	72995 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO,	200,00	12,00	2.400,00
1	170	75883 - MÁSCARA HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2, É CONSTITUÍDA INTERNAMENTE POR UM	50,00	1,30	65,00
	169	73114 - MÁSCARA COM ELÁSTICO - BRANCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. É PRODUZIDA	350,00	4,00	1.400,00
1	165	73121 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M COM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO,	200,00	11,79	2.358,00
1	168	73123 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO	200,00	12,19	2.438,00
1	166	73126 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P SEM PÓ. CALÇAMENTO FACILITADO,	150,00	12,00	1.800,00

**MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 100881-1 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

15.172,30

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	99	70867 - DISCO DE LIXA P/ MANDRIL DE CA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 16 MM.	50,00	40,16	2.008,00
1	127	72971 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETA 4-0 TRANÇADA, ½ CÍRCULO C/ AGULHA	100,00	46,27	4.627,00
1	148	72984 - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ	30,00	26,15	784,50
	214	70753 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CARGA	100,00	11,87	1.187,00
1	142	73106 - HEMOSTÁTICO HEMOSPON; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. APLICAÇÃO: INDICADA	100,00	42,55	4.255,00
1	173	75892 - MICROAPLICADOR. REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	8,03	803,00
1	80	73147 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL. KIT COM 13G BASE 13G +	70,00	21,54	1.507,80

**MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 117549-1 FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

4.531,00

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	182	75871 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO DE 5 CM X 100M	150,00	19,99	2.998,50
1	141	75877 - GORRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UN. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 45 X	250,00	5,63	1.407,50
1	164	73139 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO 7,5.	100,00	1,25	125,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 113850-2 FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

15.300,00

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	84	73084 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO INSTALADO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO	3,00	5.100,00	15.300,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 116461-9 J.N.S. TEXTIL LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023- 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

15.040,00

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	83	73091 - COMPRESSA DE GAZE (COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 8 CAMADAS,	300,00	14,80	4.440,00
1	140	73127 - GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, 13 FIOS 91CM X 91M.	200,00	53,00	10.600,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 121806-9 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

6.740,00

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	29	73117 - ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%. EMBALAGEM COM 1L.	100,00	25,40	2.540,00
1	28	75685 - ANTISSÉPTICO PERIOPLAK 0,12% DE CLORHEXIDINA. EMBALAGEM COM 1000 ML	200,00	21,00	4.200,00



Fornecedor: 97421-8 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIR

Ata de registro de preços:

Tipo ato: Ata de registro de preços

Tipo contrato: Compras

Vigência: 29/12/2023- 28/12/2024

Licitação: 165 / 2023 - Pregão

Valor atualizado: 109.777,75

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	32	70614 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM CABO OITAVADO, APLICAÇÃO	25,00	8,25	206,25
1	38	70618 - BANDEJA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVÁVEL LEVE E FINA. COM RESISTÊNCIA PARA	30,00	32,00	960,00
1	235	72909 - VERNIZ DE FLÚOR SECAGEM RÁPIDA, COM UMA COMBINAÇÃO DE 8% FLUORETO DE	40,00	24,40	976,00
1	76	70657 - CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 5. EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OITAVADO,	50,00	6,45	322,50
1	100	72948 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 DUPLO. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO	30,00	13,00	390,00
1	101	70669 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DUPLO. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO	30,00	10,50	315,00
1	102	72950 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 DUPLO. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO	30,00	9,12	273,60
1	103	70671 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº14. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO,	30,00	13,00	390,00
1	104	70672 - ESCAVADOR DE DENTINA Nº17: EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO,	30,00	8,89	267,00
1	110	72959 - ESPÁTULA DE CIMENTO DUPLA PARA MANIPULAÇÃO Nº 50. EM AÇO INOXIDÁVEL,	20,00	10,56	211,20
1	116	70682 - ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO COM CALCADOR WARD Nº 3: FABRICADA EM	40,00	62,00	2.480,00
1	159	70715 - LIMA ENDODÔNTICA TIPO K 1ª SÉRIE (Nº 10), LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM	10,00	14,90	149,00
1	174	72997 - MOCHO ERGONÔMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO 41 CM / MÁXIMA 51	7,00	482,50	3.377,50
1	188	70732 - PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA : PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:	50,00	20,99	1.049,50
1	92	73130 - CURETA LUCAS 86 OITAVADO -EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Nº 86.	20,00	22,00	440,00
1	6	73145 - ADESIVO SINGLE BOND. FRASCO COM 6ML DE ADESIVO.	200,00	42,00	8.400,00
1	146	73154 - INDICADOR QUÍMICO - PARA CLASSE 05 EMBALAGENS COM 25 UNIDADES	200,00	27,80	5.560,00
1	213	73156 - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO)	5,00	709,50	3.547,50
1	91	73159 - CURATIVO ALVEOLAR - ALVEOLEX. EMBALAGEM COM 10G.	20,00	27,95	559,00
1	77	73161 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z35T PUSH BUTTON.	100,00	635,00	63.500,00
1	89	75899 - CREME DENTAL COM FLÚOR INFANTIL COM 90 GRAMAS, SABOR TUTTI- FRUTI, OU	6.000,00	2,40	14.400,00
1	226	75905 - TESOURA IRIS CURVA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	30,00	33,50	1.005,00
1	228	75906 - TESOURA IRIS RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	30,00	33,50	1.005,00

**MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 2899-1 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Ata de registro de preços:

Tipo ato: Ata de registro de preços

Tipo contrato: Compras

Vigência: 29/12/2023- 28/12/2024

Licitação: 165 / 2023 - Pregão

Valor atualizado: 62.859,40

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	20	72895 - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO CURVO COM CÂNULA DENTRO (TALYLOR)	10,00	7,12	71,20
1	7	72896 - AFASTADOR DE MINESSOTA. FOSCO PARA NÃO REFLETIR. NÃO CORTANTE, AÇO	20,00	10,78	215,60
1	73	70652 - BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	100,00	4,73	473,00
	72	70653 - BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	100,00	4,72	472,00
1	71	70654 - BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO CARBIDE. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	100,00	5,19	519,00
1	111	70674 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR DUPLA Nº 3079, SERRILHADA,	10,00	69,89	698,90
1	131	70698 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 MM X 5 MM FITAS MATRIZES PARA	45,00	1,21	54,45
1	134	75870 - FITA MATRIZ TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO DE 10MM X	100,00	41,99	4.199,00
1	153	70709 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA E IONÔMERO DE	50,00	52,85	2.642,50
1	30	70711 - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO APROVADO PELO	5,00	148,99	744,95
1	19	73085 - ALMOTOLIA GRADUADA, FRASCO TRANSPARENTE - 250 ML CARACTERÍSTICAS:	10,00	5,89	58,90
1	232	73102 - TIRA DE AÇO 6MM, SÃO LIXAS FABRICADAS COM DIAMANTES NATURAIS QUE	100,00	6,68	668,00
1	209	73112 - ROLO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO Nº 2. INDICADO	50,00	5,00	250,00
1	24	73133 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR MEPIVACAÍNA 2% SEM	120,00	135,45	16.254,00
1	22	73134 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	250,00	112,99	28.247,50
1	135	75894 - FLÚOR GE ACIDULADO TUTTI-FRUTI 1,23% -. EMBALAGEM DE 200ML	20,00	5,22	104,40
1	185	75895 - PEDRA POMES EXTRAFINA - EMBALAGEM COM 100G	40,00	4,05	162,00
1	149	75901 - KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, PÓ E LÍQUIDO, NA	100,00	70,24	7.024,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 108523-9 RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023- 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:**

7.198,00

Período de execução: 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	196	73055 - PORTA AGULHA MAYO HÉGAR 14 CM COM WIDEA. EM AÇO INOXIDÁVEL. COM	50,00	118,82	5.941,00
1	225	75889 - TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA - 15 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	50,00	25,14	1.257,00

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 121797-6 ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023-28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:** 20.013,00**Período de execução:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	206	73059 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NA COR B1. 100% NANOPARTICULADO (ZIRCÓNIA)	150,00	41,99	6.298,50
1	203	73061 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS OA3. COR: A3B. 100%	150,00	41,99	6.298,50
1	184	73099 - PASTA PROFILÁTICA HERJOS 90G - TUTTI-FRUTTI. APLICAÇÃO: PASTA	250,00	4,47	1.117,50
1	200	73144 - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS 4G. COR: A3. 100%	150,00	41,99	6.298,50

**MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 94793-8 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:** 32.648,00**Período de execução:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	8	70606 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. BISEL TRIFACETADO;	60,00	27,24	1.634,40
1	10	70607 - AGULHA GENGIVAL, 27G LONGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM BISEL	40,00	29,99	1.199,60
1	13	70609 - ALAVANCA SELDIN NÚMERO 1 L, COM INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA NO	30,00	23,42	702,60
	94	70665 - DESCOLADOR CIRÚRGICO TIPO MOLT, Nº 9. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. COM	40,00	14,66	586,40
1	95	72946 - DESCOLADOR CIRÚRGICO TIPO MOLT, Nº 2-4. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. COM	40,00	14,66	586,40
1	227	72965 - TESOURA IRIS RETA 11,5 CM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA AUTOCLAVÁVEL. COM	50,00	15,00	750,00
1	224	70712 - SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL COLORIDO - PACOTE C/ 40 UNID	300,00	6,96	2.088,00
1	5	70723 - SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA	25,00	31,50	787,50
1	180	75873 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO DE 10CM X 100M	100,00	44,51	4.451,00
1	179	73002 - PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 15CM X 100M	100,00	66,35	6.635,00
1	181	70729 - PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 20CM X 100M	100,00	87,86	8.786,00
1	190	70737 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM: PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY,	50,00	24,79	1.239,50
1	9	70768 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA	50,00	31,50	1.575,00
1	123	73108 - EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLAC LÍQUIDO: EMBALAGEM C/ 10ML. APRESENTAÇÃO	20,00	6,29	125,80
1	189	70735 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM: PINÇA CIRÚRGICA, PONTA CURVA, COM	50,00	24,79	1.239,50
1	93	75902 - CURETA PERIODONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO Nº 1-10	30,00	8,71	261,30

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

Página: 1 / 1

Fornecedor: 118702-3 VRM IMPORT LTDA**Ata de registro de preços:****Tipo ato:** Ata de registro de preços**Tipo contrato:** Compras**Vigência:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Licitação:** 165 / 2023 - Pregão**Valor atualizado:** 61.740,00**Período de execução:** 29/12/2023 - 28/12/2024**Objeto**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	86	75896 - CONTRA ÂNGULO SISTEMA PUSH BUTTON COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1,	98,00	630,00	61.740,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312054

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa A2XR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 50.591.089/0001-86, estabelecida na RUA RUA MUNHOZ DA ROCHA 760 - CENTRO - Cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 20: Lote 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113460	Broca Alta Rotação 1111, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Extra Fino BR 0449839	UND	80	R\$ 2,5000	200,00	FAVA FAVA
						TOTAL:	200,00

LOTE 21: Lote 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113436	Broca Alta Rotação1111, Material:Aço Inoxidável Diamantada, Formato:Chama, Tipo Haste:Haste Regular, Tipo Corte:Corte Médio BR 0403094	UND	80	R\$ 2,3000	184,00	FAVA FAVA
						TOTAL:	184,00

LOTE 25: Lote 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95263	Broca de alta rotação nº2135 diamantada, autoclavavel, em blister esterelizada	UNIDAD	80	R\$ 2,7800	222,40	FAVA FAVA
						TOTAL:	222,40

LOTE 30: Lote 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95282	Broca diamantada alta rotação nº 4138 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada BR0403132	UN	40	R\$ 3,5900	143,60	FAVA FAVA
						TOTAL:	143,60



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

210

LOTE 32: Lote 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95274	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada BR0403150	UNIDAD	80	R\$ 2,3000	184,00	FAVA FAVA
TOTAL:						184,00	

LOTE 38: Lote 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113462	Broca diamantada de alta rotação nº1012, diamantada, com 28mm, autoclavavel em blister esterilizada BR 0403372	UND	80	R\$ 3,4000	272,00	FAVA FAVA
TOTAL:						272,00	

LOTE 39: Lote 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113463	Broca diamantada de alta rotação nº1014, diamantada, com 21mm, autoclavavel em blister esterilizada BR 0402947	UND	80	R\$ 3,6600	292,80	FAVA FAVA
TOTAL:						292,80	

LOTE 40: Lote 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113464	Broca diamantada de alta rotação nº1014, diamantada, com 28mm, autoclavavel em blister esterilizada BR 0403373	UND	80	R\$ 3,6600	292,80	FAVA FAVA
TOTAL:						292,80	

LOTE 41: Lote 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95255	Broca diamantada de alta rotação nº1092 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	UNIDAD	32	R\$ 2,5000	80,00	FAVA FAVA
TOTAL:						80,00	

2



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

21

LOTE 42: Lote 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95256	Broca diamantada de alta rotação nº1093 diamantada autoclavável em blister esterelizada BR0403011	UNIDAD	60	R\$ 3,3100	198,60	FAVA FAVA
						TOTAL:	198,60

LOTE 43: Lote 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95227	Cabo para espelho de metal adulto, em aço inoxidável, autoclavável BR0413300	UNIDAD	90	R\$ 4,5000	405,00	CASSIFLEX CASSIFLEX
						TOTAL:	405,00

LOTE 61: Lote 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95525	Escova de roson branca - Para profilaxia odontológica BR0404894	UN	80	R\$ 1,5000	120,00	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
						TOTAL:	120,00

LOTE 63: Lote 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95182	Espatula de inserção n 1 BR0425657	UND	16	R\$ 15,0000	240,00	CASSIFLEX CASSIFLEX
						TOTAL:	240,00

LOTE 64: Lote 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95183	Espatula de inserção n 2 BR0427838	UND	16	R\$ 12,0000	192,00	CASSIFLEX CASSIFLEX
						TOTAL:	192,00

LOTE 67: Lote 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96690	Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável - autoclavável BR041331	UND	120	R\$ 3,9500	474,00	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
						TOTAL:	474,00

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

212

LOTE 105: Lote 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95743	Posicionador radiográfico, cone indicador, autoclavavel ate 134°C, Kit com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior , 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 exclusivo pote para esterilização	KIT	1	R\$ 62,5200	62,52	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:						62,52	

LOTE 106: Lote 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95784	Pote de dappen plástico - Em plástico, autoclavável BR0411438	UN	3	R\$ 2,8500	8,55	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:						8,55	

LOTE 113: Lote 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95820	Resina fotopolimerizavel A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm.	UN	16	R\$ 35,0000	560,00	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:						560,00	

LOTE 114: Lote 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95821	Resina fotopolimerizavel A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de	UN	32	R\$ 35,0000	1.120,00	MAQUIRA MAQUIRA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

213

		20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm.					
						TOTAL:	1.120,00

LOTE 116: Lote 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95823	Resina fotopolimerizável A3.5 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/silica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm.	UN	32	R\$ 35,0000	1.120,00	MAQUIRA MAQUIRA
						TOTAL:	1.120,00

LOTE 119: Lote 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113465	Resina Universal B2 Nano-híbrida / Microhíbrida; Fluorescência semelhante ao dente natural; radiopaca; Embalagem com 4 G	UND	16	R\$ 33,5800	537,28	MAQUIRA MAQUIRA
						TOTAL:	537,28

LOTE 120: Lote 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95033	Selante fotopolimerizável para fissuras e fossulas, matizado, apresentação em serifas de 2g, possui 50% em peso de carga inorgânica, liberando fluor, embalagem com 2 unidades. BR0390775	UNIDAD	8	R\$ 15,0000	120,00	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
						TOTAL:	120,00

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

214

LOTE 128: Lote 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95057	Tira de lixa de acabamento de resina (média e fina) embalagem com 100 unidades. BR0423570	UNIDADE	100	R\$ 7,5000	750,00	PREVEN PREVEN
TOTAL:						750,00	

Valor Total de 7.779,55 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

215

- 3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;
- 3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;
- 3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;
- 3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8.666/93;
- 3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.
- 3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)
- 4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.
- 4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751; Cambará – PR, CEP: 86390-000.
- 4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.
- 4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.
- 4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.
- 4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.
- 4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.
- 4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494
	2.018			303
				494

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

- 6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.
- 6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.
- 6.3 - O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

218

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

218

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSÉ SALIM HAGGINETO

Documento assinado eletronicamente

gov.br FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES

Data: 22/01/2024 15:19:56-0800
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

CONTRATADO

033.958.589-79 - FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

219

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312055

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 21.504.525/0001-34, estabelecida na RUA RUA OSÓRIO DUQUEESTRADA, 763 – VARGEM GRANDE – Cidade de PINHAIS - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). HUMBERTO DELIO DONINI, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 1: Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	100948	Adesivo dentinário 6ml: fotopolimerizável frasco único, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool (não evapora), alto rendimento, com nanotecnologia: partícula de carga de 5nm, excelente adesão à dentina e ao esmalte, tampa "flip top", manuseada apenas com uma mão indicado para reparo de porcelana e resina BR 0391134	UND	16	R\$ 90,8100	1.452,96	3M SINGLE BOND
TOTAL:						1.452,96	

LOTE 10: Lote 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	104902	Anestésico local injetável a base Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor caixa com 50 unidades BR0347778	CAIXA	12	R\$ 116,7800	1.401,36	DLA MEPIVALEN SV
TOTAL:						1.401,36	

LOTE 11: Lote 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	98770	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina caixa com 50 und BR 0269851	CAIXA	50	R\$ 107,2200	5.361,00	DFL ALPHACAINE
TOTAL:						5.361,00	

LOTE 12: Lote 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	98769	Anestésico local injetável com vaso mepivacaína 2% com	CAIXA	30	R\$ 116,7800	3.503,40	DLA MEPIVALEN AD



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

220

	epinefrina caixa com 50 und						
					TOTAL:	3.503,40	

LOTE 14: Lote 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113461	Babador odontológico; folhas com camada plástica; Pacote com 100 unidades	PACOTE	10	R\$ 13,4800	134,80	SSPLUS SSPLUS
					TOTAL:	134,80	

LOTE 18: Lote 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95397	Broca carbide de alta rotação nº03, liga de aço tungstenio vanadio, com proteção anti ferrugem ou carbeto de tungstenio e aço inoxidável, autoclavável. BR0403380	UND	30	R\$ 5,4100	162,30	KAVO KAVO
					TOTAL:	162,30	

LOTE 22: Lote 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95395	Broca carbide de alta rotação nº01, liga de aço tungstenio vanadio, com proteção anti ferrugem ou carbeto de tungstenio e aço inoxidável, autoclavável. BR0403171	UND	30	R\$ 5,4100	162,30	KAVO KAVO
					TOTAL:	162,30	

LOTE 23: Lote 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95399	Broca carbide de alta rotação nº04, liga de aço tungstenio vanadio, com proteção anti ferrugem ou carbeto de tungstenio e aço inoxidável, autoclavável. BR0403174	UND	30	R\$ 8,7900	263,70	KAVO KAVO
					TOTAL:	263,70	

LOTE 24: Lote 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95403	Broca carbide de alta rotação nº08, liga de aço tungstenio vanadio, com proteção anti ferrugem ou carbeto de tungstenio e aço inoxidável, autoclavável. BR0403178	UND	30	R\$ 7,3900	221,70	KAVO KAVO
					TOTAL:	221,70	

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

221

LOTE 26: Lote 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	111508	Broca de baixa rotação esférica nº 4 de 21mm fabricada em aço carbono autoclavável BRO427511	UND	80	R\$ 5,0800	406,40	DENTSPLY MAILLEFER
TOTAL:						406,40	

LOTE 28: Lote 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	111506	Broca de baixa rotação esférica nº 8 de 21mm fabricada em aço carbono autoclavável BRO403865	UND	80	R\$ 6,7800	542,40	DENTSPLY MAILLEFER
TOTAL:						542,40	

LOTE 29: Lote 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95287	Broca de baixa rotação esférica nº 8 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável. BRO403865	UNIDADE	70	R\$ 6,7400	471,80	DENTSPLY MAILLEFER
TOTAL:						471,80	

LOTE 44: Lote 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95362	Cariostático - Frasco com 5 ml, contendo diamino fluoreto de prata a 30%. BRO425821	FRASCO	6	R\$ 21,0000	126,00	IODONTOSUL CARIOSTASUL
TOTAL:						126,00	

LOTE 45: Lote 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95488	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, biocompatível, bacteriostático não contém eugenol, de fácil mistura contém : 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g , 1 bloco de mistura BRO404562	CAIXA	14	R\$ 21,2500	297,50	MAQUIRA HYDCAL
TOTAL:						297,50	

LOTE 47: Lote 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	104905	Creme dental de 70g	UND	2400	R\$ 1,4600	3.504,00	ICE FRESH ICE CLEAN
TOTAL:						3.504,00	

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

222

LOTE 48: Lote 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95014	Curativo de demora FORMOCRESOL frasco com 10 ml, com 19% formaldeído 35% O-cresol, glicerina bidestilada e etanol. BR0374821	FRASCO	8	R\$ 5,1300	41,04	BIODINAMICA BIODINAMICA
TOTAL:						41,04	

LOTE 53: Lote 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95384	Dedeiras de silicone para higienização de bebês.	UND	100	R\$ 5,7900	579,00	MEDFIO MEDFIO
TOTAL:						579,00	

LOTE 55: Lote 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	102426	descolador, aço inox, sindesmotomo, destaca peróstico BR0413450	UND	32	R\$ 8,8100	281,92	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						281,92	

LOTE 56: Lote 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	111513	Enxaguante bucal; Zero álcool; Embalagem de 500 ml	UND	32	R\$ 10,1500	324,80	REYMER PERIOPLAK
TOTAL:						324,80	

LOTE 57: Lote 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95166	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p/dentina, modelo: nº 17, esterilidade: autoclavável. BR0426707	UND	7	R\$ 7,0500	49,35	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						49,35	

LOTE 58: Lote 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	111511	Escavador de dentina nº 11-12 inoxidável, autoclavável	UND	10	R\$ 7,0500	70,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						70,50	

U



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

223

LOTE 60: Lote 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	104903	Escova adulto macia;	UND	2400	R\$ 0,5500	1.320,00	MEDFIO MEDFIO
					TOTAL:	1.320,00	

LOTE 62: Lote 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	104904	Escova infantil macia	UND	2400	R\$ 0,5300	1.272,00	MEDFIO FLOPPY
					TOTAL:	1.272,00	

LOTE 65: Lote 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95187	Espatula n 24 BR0283194	UND	16	R\$ 8,8100	140,96	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	140,96	

LOTE 70: Lote 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95024	Filme radiografico periapical adulto, embalagem contendo 150 unidades,(películas) com 3x4 centimentros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clinica.	CAIXA	8	R\$ 182,1000	1.456,80	CARESTREAM CARESTREAM
					TOTAL:	1.456,80	

LOTE 72: Lote 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	92196	Fio dental 50 metros BR0246635	UND	40	R\$ 1,1800	47,20	MEDFIO MEDFIO
					TOTAL:	47,20	

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

224

LOTE 73: Lote 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	92901	Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com 25 metros BR0238050	UND	2400	R\$ 1,1100	2.664,00	MEDFIO MEDFIO
TOTAL:						2.664,00	

LOTE 74: Lote 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95034	Fluor gel acidulado fluor gel (consistente), acidulado com ate 1,5% de ion fluor, ph em torno de 3,5 com 200ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto. BR0428102	FRASCO	16	R\$ 4,5000	72,00	IODONTOSUL FLUORSUL
TOTAL:						72,00	

LOTE 75: Lote 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95337	Forcepes infantil n 18L, esterelizavel, em aço da serie aisi, 420, inoxidavel, temperavel e resistente a corrosão. BR0419947	UND	8	R\$ 52,5000	420,00	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						420,00	

LOTE 76: Lote 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95715	Fórceps adulto n° 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BR0413522	UND	3	R\$ 52,5000	157,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						157,50	

LOTE 77: Lote 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95716	Fórceps adulto n° 16 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BR0432452	UND	3	R\$ 52,5000	157,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						157,50	

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

LOTE 78: Lote 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95718	Fórceps adulto n° 17, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BR0378164	UND	3	R\$ 52,5000	157,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						157,50	

LOTE 79: Lote 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95720	Fórceps adulto n° 18L, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	UND	3	R\$ 52,5000	157,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						157,50	

LOTE 80: Lote 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95721	Fórceps adulto n° 18R, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BR0413514	UND	3	R\$ 52,5000	157,50	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						157,50	

LOTE 81: Lote 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95550	Fórceps infantil n° 01, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BR0413531	UN	8	R\$ 52,5000	420,00	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						420,00	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

226

LOTE 82: Lote 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95551	Fórceps infantil n° 02, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BRO413532	UN	8	R\$ 52,5000	420,00	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						420,00	

LOTE 83: Lote 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95552	Fórceps infantil n° 03, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes BRO413533	UN	8	R\$ 52,5000	420,00	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						420,00	

LOTE 84: Lote 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95559	Fórceps infantil n° 18R esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	UN	8	R\$ 52,5000	420,00	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						420,00	

LOTE 85: Lote 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95043	Hidroxido de calcio PA frasco com 10 gr contendo po de hidroxido de calcio pro-analise, soluvel em agua ou glicerina. BRO404585	FRASCO	8	R\$ 3,8300	30,64	MAQUIRA MAQUIRA
TOTAL:						30,64	

2



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

228

LOTE 86: Lote 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95608	Ionômero de vidro forrador pó e líquido, composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmento óxido ferrosfrasco c/10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada, com 13ml o frasco	UNIDAD	8	R\$ 31,6800	253,44	BIODINÂMICA BIOGLASS F
TOTAL:						253,44	

LOTE 89: Lote 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95067	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, hidro solúvel, spray 200ml.	UND	8	R\$ 23,5400	188,32	IODONTOSUL IODONTOSUL
TOTAL:						188,32	

LOTE 94: Lote 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95013	Micro pincel (micro brush), descartável confeccionadas com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação, frasco com 50 unidades.	UNIDAD	40	R\$ 7,9600	318,40	MICRODONT BRUSH
TOTAL:						318,40	

LOTE 96: Lote 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95015	Óxido de zinco, pó de uso universal para preparações de cimentos e pasta para curativos de óxido de zinco. Frasco com 50 gr BR0347684	FRASCO	12	R\$ 4,8800	58,56	IODONTOSUL IODONTOSUL
TOTAL:						58,56	

LOTE 99: Lote 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95023	Pasta para polimento de resina fotopolimerizável, bisnaga	UNIDAD	8	R\$ 9,2500	74,00	IODONTOSUL DIAMOND PRO

N



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1 229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

228

					TOTAL:	74,00	
--	--	--	--	--	--------	-------	--

LOTE 100: Lote 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95021	Pasta para profilaxia dental, aromatizada com fluor, pedra pomes, carbonato de calcio, graduação fina sem oleo (baixa abrasividade) 90g. BR0417702	UNIDAD	16	R\$ 4,2500	68,00	IODONTOSUL PAST PRÓ
					TOTAL:	68,00	

LOTE 103: Lote 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	88650	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16 CM BR0471145	UND	3	R\$ 30,1100	90,33	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	90,33	

LOTE 112: Lote 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95077	Resina fotopolimerizavel cor A3,5 (composta direta micro hibrida fotopolimerizavel radiopaca pela carga microglass) 4g	UNIDAD	32	R\$ 33,8900	1.084,48	KULZER CHARISMA CLASSIC
					TOTAL:	1.084,48	

LOTE 117: Lote 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95074	Resina fotopolimerizavel cor A2 (composta direta micro hibrida fotopolimerizavel radiopaca pela carga microglass) 4g.	UNIDAD	32	R\$ 33,8900	1.084,48	KULZER CHARISMA CLASSIC
					TOTAL:	1.084,48	

LOTE 118: Lote 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95075	Resina fotopolimerizavel cor A3 (composta direta micro hibrida fotopolimerizavel radiopaca pela carga microglass) 4g	UNIDAD	32	R\$ 33,8900	1.084,48	KULZER CHARISMA CLASSIC
					TOTAL:	1.084,48	

LOTE 122: Lote 122

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95863	Solução Fixadora de radiografias.	UN	32	R\$ 285,12	285,12	IODONTOSUL X

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

		- frasco c/ 475 ml; BR0405620				8,9100		RAY
						TOTAL:	285,12	

LOTE 126: Lote 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96400	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA GENGIVA	UND	8	R\$ 15,3800	123,04	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	123,04	

LOTE 127: Lote 127

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	111512	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA BR0471688	UND	34	R\$ 15,3800	522,92	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	522,92	

Valor Total de 34.484,90 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

3.8 Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto do contrato;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;

3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;

3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;

3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8.666/93;

3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)

4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494
	2.018			303
	494			



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

231

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

- 6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.
- 6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.
- 6.3 - O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.
- 7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.
- 7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.
- 7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.
- 7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
 - a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
 - 2 - Pela inexecução do ajuste:
 - a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
 - b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.
- §1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.
- §2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.
- 7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.
- 7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

232

Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto - Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

235

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93. Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSE SALIM HAGGI NETO

HUMBERTO DELIO Assinado de forma digital
DONINI:00771012 por HUMBERTO DELIO
942 Dados: 2024.01.16
16:27:37 -03'00'

CONTRATADO

007.710.129-42 - HUMBERTO DELIO DONINI



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

234

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312056

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa DIABETICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.675.331/0001-40, estabelecida na RUA RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745, ALTO DA BOA VISTA - ALTO DA BOA VISTA - Cidade de RIBEIRAO PRETO - SP, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). LUIZ DANIEL SICCI, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 2: Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	94993	Agulha gengival curta tribiselada e siliconizada, esterelizada a oxido de etileno, garantida por 5 anos da data de fabricação, indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades. BR0442145	CAIXA	24	R\$ 20,0000	480,00	Spident NOP / Spident Spident NOP / Spident
TOTAL:						480,00	

LOTE 3: Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	94992	Agulha gengival longa tribiselada e siliconizada esterelizada a oxido de etileno, garantida por 5 anos da data de fabricação, indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades. BR 0443788	CAIXA	10	R\$ 20,0000	200,00	Spident NOP / Spident Spident NOP / Spident
TOTAL:						200,00	

LOTE 69: Lote 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95018	Eugenol frasco com 10 ml líquido uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidade sedativas e antisepticas. BR0404552	FRASCO	8	R\$ 8,9400	71,52	Biodinamica / Biodinamica / Biodinamica
TOTAL:						71,52	

LOTE 125: Lote 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-------	-------	--------------



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

235

					Unit. R\$	Total R\$	
1	95049	Sugador descartavel, ponteira macia, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada pacote com 40 unidade, confeccionado com pvc virgem e atoxico. BR0406292	PACOTE	240	R\$ 6,2500	1.500,00	Sugador de Saliva / Shanghai Sugador de Saliva / Shanghai
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 131: Lote 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95059	Verniz com fluor, contendo 5% de fluoreto de sodio em uma base adesiva de resinas naturais, embalagem contendo 1 frasco com 10 ml de verniz com fluor e 1 frasco com 10 ml de solvente para o verniz com fluor. BR0428166	UNIDAD	8	R\$ 29,4000	235,20	Duofluorid / Dentscare FGM Duofluorid / Dentscare FGM
					TOTAL:	235,20	

Valor Total de 2.486,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1 229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

238

assinado pelo Município;

3.8 Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto do contrato;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;

3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;

3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;

3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8.666/93;

3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)

4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônicio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP: 86.390-000 – Cambará – PR.

4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ: 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

237

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494
	2.018			303
				494

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.

6.3 - O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

238

- deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente prego e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

239

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSÉ SALIM HAGGI NETO

DIABETICOS
LTDA:286753
31000140

Assinado de forma
digital por DIABETICOS
LTDA:28675331000140
Dados: 2024.01.16
16:18:58 -03'00'

CONTRATADO

020.541.738-86 - LUIZ DANIEL SICCI



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312057

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 02.608.793/0001-51, estabelecida na RUA RUA VERGUEIRO, 205 – LIBERDADE – Cidade de SAO PAULO - SP, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). ROBERTO GONÇALVES SANTANA, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 7: Lote 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	94996	Algodão em rolete n 01 isento de amido e cloro, 100% algodão, não esteril com 100 unidades cada pacote 25g. BR 0407961	PACOTE	250	R\$ 2,2300	557,50	SSPLUS ROLETE C/100 UNID.
						TOTAL:	557,50

LOTE 19: Lote 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	104914	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091, AUTOCLÁVEL. BR0403009	UND	32	R\$ 2,2500	72,00	CHAMPION BROCA 1091
						TOTAL:	72,00

LOTE 31: Lote 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95295	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 2135 F autoclavavel em blister esterelizada BR0403126	UN	40	R\$ 2,2500	90,00	CHAMPION BROCA 2135F
						TOTAL:	90,00

LOTE 33: Lote 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95276	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada BR0403152	UN	80	R\$ 2,2700	181,60	CHAMPION BROCA 3168
						TOTAL:	181,60

LOTE 34: Lote 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95278	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 - Diamantada,	UN	90	R\$ 2,4700	222,30	CHAMPION BROCA 3195

1



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

29

		autoclavável em blister esterelizada BR0403154					
						TOTAL:	222,30

LOTE 35: Lote 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95235	Broca diamantada de alta rotação nº 1015 diamantada ,autoclavavel em blister esterelizada. BR0402948	UNIDAD	80	R\$ 2,4800	198,40	CHAMPION BROCA 1015
						TOTAL:	198,40

LOTE 36: Lote 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95236	Broca diamantada de alta rotação nº10 16 diamantada, autoclavavel em blister esterelizada.	UNIDAD	80	R\$ 2,3900	191,20	CHAMPION BROCA 1016
						TOTAL:	191,20

LOTE 37: Lote 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95232	Broca diamantada de alta rotação nº1012, com 21 mm, diamantada, autoclavavel em blister esterelizada BR0402945	UNIDAD	80	R\$ 2,3800	190,40	CHAMPION BROCA 1012
						TOTAL:	190,40

LOTE 101: Lote 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95701	Pinça clínica para algodão -Aço inoxidável aisi 420, autoclavável BR0413334	UN	16	R\$ 9,9000	158,40	CARPEDENTE PINCA CLINICA
						TOTAL:	158,40

LOTE 115: Lote 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95822	Resina fotopolimerizavel A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não- aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de	UN	32	R\$ 34,9500	1.118,40	MAQUIRA ZIRCONFILL A3 4G



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

		partículas primarias de zircônia/silica com cargas de tamanho entre 5-20nm.					
						TOTAL:	1.118,40

LOTE 121: Lote 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95849	Seringa Carpule com refluxo, metálica autoclavável BR0413354	UN	8	R\$ 43,5000	348,00	MARYAM TRADING / CARPEDENTE SERINGA CARPULE
					TOTAL:	348,00	

LOTE 124: Lote 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96691	Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável autoclavável BR0425231	UND	10	R\$ 6,5000	65,00	MARYAM TRADING / CARPEDENTE SONDA EXPLORADORA 05
					TOTAL:	65,00	

Valor Total de 3.393,20 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

3.8 Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

- 3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.
- 3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;
- 3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;
- 3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;
- 3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8.666/93;
- 3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.
- 3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)
 - 4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.
- 4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônico de Castro nº 751, Cambará - PR, CEP: 86390-000.
- 4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ. 09.335.385/0001-12 - Centro - CEP. 86.390-000 - Cambará - PR.
- 4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará - PR, CEP: 86390-000.
- 4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.
- 4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.
 - 4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.
- 4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

244

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494
	2.018			303
				494

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.

6.3 - O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 - Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente

2



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

249

- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto - Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

V



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

298

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93. Os preços licitados permanecerão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente prego, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.



PREFEITO
440.827.709-68 - JOSE SALIM HAGGINETO



Documento assinado digitalmente
ROBERTO GONCALVES SANTANA
Data: 17/03/2024 08:45:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
091.471.098-23 - ROBERTO GONÇALVES SANTANA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

247

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312058

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa JULIANO DE COSTA LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 72.150.550/0001-06, estabelecida na RUA RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - MINIGUAÇU - Cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). JULIANO DE COSTA, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 4: Lote 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95382	Alavanca apical infantil, aplicação para raízes, fabricadas em aço inox, contendo uma alavanca curva esquerda, curva direita e reta, autoclavável, em aço inoxidável. BR 0413381	KIT	2	R\$ 36,6400	73,28	GOLGRAN GOLGRAN
TOTAL:						73,28	

LOTE 8: Lote 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	94998	Alveolex curativo alveolar com propolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contém propolis, frasco com 10g.	FRASCO	3	R\$ 26,1300	78,39	IODONTOSUL ALVEOLIPAST
TOTAL:						78,39	

LOTE 13: Lote 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95001	Anestésico tópico frasco com 12g 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de benzocaina. BR 0272913	FRASCO	32	R\$ 13,1400	420,48	DFL BENZOTOP
TOTAL:						420,48	

LOTE 17: Lote 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	105506	Bicarbonato de sódio para profilaxia dos dentes, sachês de 40gr BR 0271052	SACHÊ	300	R\$ 2,1600	648,00	MAQUIRA MAQUIRA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

218

						TOTAL:	648,00	
--	--	--	--	--	--	--------	--------	--

LOTE 46: Lote 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95487	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Cada pacote c/3und. BR0391582	PACOTE	100	R\$ 3,6300	363,00	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	363,00	

LOTE 66: Lote 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95420	Espátula para inserção de resina composta titânio e autoclavável	UND	16	R\$ 58,6300	938,08	PRISMA PRISMA
					TOTAL:	938,08	

LOTE 68: Lote 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95534	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível embaladas individualmente em blister - BR 0417242	CAIXA	6	R\$ 46,6400	279,84	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	279,84	

LOTE 71: Lote 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95026	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, caixa contendo 24 envelopes esterelizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular 1/2 cir. Clind.2.0 cm não absorvível, trançada atraumática. BR028155	CAIXA	60	R\$ 38,6300	2.317,80	MEDIX MEDIX
					TOTAL:	2.317,80	

LOTE 90: Lote 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95147	Mandril com disco de feltro e lixa 8 mm.	UNIDAD	8	R\$ 175,9100	1.407,28	FGM DIAMOND FLEX 8MM 26

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

		BR0438672						DISCOS+MANDRIL
					TOTAL:	1.407,28		

LOTE 91: Lote 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95010	Matriz metálica 0,05 mm, em aço inox 0,05x5x500mm autoclavável. BR0406145	ROLO	15	R\$ 1,0000	15,00	PREVEN PREVEN
					TOTAL:	15,00	

LOTE 92: Lote 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95011	Matriz metálica 0,07mm, em aço inox 0,05x7x500mm, autoclavável. BR0406146	ROLO	15	R\$ 1,1300	16,95	PREVEN PREVEN
					TOTAL:	16,95	

LOTE 95: Lote 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	96722	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COBERTURA OCULAR, PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA, HASTE COM AJUSTE TELESCÓPICO, CORDÃO DE SEGURANÇA, LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE, LENTE INCOLOR BR0373528	UND	3	R\$ 5,7900	17,37	PREVEN PREVEN
					TOTAL:	17,37	

LOTE 107: Lote 107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	113467	Prendedor de Babador Jacaré; Prendedor corrente com elos trançados; Medida mínima 45 cm	UND	8	R\$ 4,5500	36,40	PREVEN PREVEN
					TOTAL:	36,40	

LOTE 108: Lote 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95792	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivas pequenas classes I, II, ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nanoparticulada,	UN	28	R\$ 21,3100	596,68	FGM OPALLIS



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

259

		matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .					
						TOTAL:	596,68

LOTE 109: Lote 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95793	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	UN	40	R\$ 20,8100	832,40	FGM OPALLIS
						TOTAL:	832,40

LOTE 110: Lote 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95794	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	UN	40	R\$ 20,8100	832,40	FGM OPALLIS
						TOTAL:	832,40

LOTE 123: Lote 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95040	Solução reveladora de radiografia, frasco com 475ml.	UNIDADE	32	R\$ 11,8800	380,16	KULZER KULZER
						TOTAL:	380,16

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

LOTE 129: Lote 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95053	Tira de lixa de aço 4mm ,abrasiva eletrolíticas de aço inoxidável em balagem com 12 unidades BRO406281	UNIDAD	40	R\$ 5,1300	205,20	BIODINAMICA BIODINAMICA
TOTAL:						205,20	

LOTE 130: Lote 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95878	Tira de Poliéster Para Odontologia - pacote com 50 unidades BRO433472	PACOTE	32	R\$ 1,1900	38,08	PREVEN PREVEN
TOTAL:						38,08	

Valor Total de 9.496,79 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

3.8 Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto do contrato;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

232

legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;

3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;

3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;

3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8.666/93;

3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)

4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônício de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

253

2.018		303
		494

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.

6.3 – O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

U



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

254

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto - Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

U



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

255

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93. Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSE SALIM HAGGI NETO

**JULIANO
DE COSTA**
0190306190

3

Assinado digitalmente por JULIANO DE COSTA em 2024.01.16 15:36:28
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=2410583000190, Ju=Secretaria, CN=JULIANO DE COSTA.01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2024-01-16 15:36:28
Fonte: Reader Versão: 10.0.0

CONTRATADA

019.030.619-03 - JULIANO DE COSTA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

ID. 9312059

Aos 15 de janeiro de 2024, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 00.467.916/0001-56, estabelecida na RUA MAXIMINO ZANON, 401 – BACACHERI – Cidade de CURITIBA - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). MICHEL AOUNI NASSER, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 193/2023, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 5: Lote 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95377	Alavanca Seldin I- L. BR0413385	UND	2	R\$ 28,4700	56,94	6B Seldin I- L.
TOTAL:						56,94	

LOTE 6: Lote 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	95379	Alavanca Seldin I-R. BR0413389	UND	2	R\$ 28,8500	57,70	6B Seldin I-R
TOTAL:						57,70	

Valor Total de 114,64 (cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2024, para atender às Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.1.1 Entregar os produtos em locais determinados por esta secretaria, em um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho;

3.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.3 Direcionar todos os recursos necessários visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

3.4 Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

3.6 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

✓



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

257

- 3.7 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação em que ser verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;
- 3.8 Não transferir a outrem, no outro ou em parte, o objeto do contrato;
- 3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 3.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 3.11 Apresentar durante a execução da Ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação as obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 3.12 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.13 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.14 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 3.15 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.
- 3.16 Os objetos tema dessa pedido, no ato da entrega, deverão conter o prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade contada a partir da data de fabricação;
- 3.17 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços informados no Empenho;
- 3.18 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 3.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens;
- 3.20 Havendo algum produto em desacordo com o descrito do edital, o mesmo será devolvido e a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a substituição do produto, sob pena de penalizações prevista na Lei Federal 8 666/93;
- 3.21 Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.
- 3.22 A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)
- 4.1.1 - Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.
- 4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônicio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.
- 4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.
- 4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.
- 4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.
- 4.7 - O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.
- 4.7.1 - Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.
- 4.8 - A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

258

acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
07.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.10.00.00.00	303
				494
	2.018			303
				494

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é o Secretário Municipal de Saúde.

6.3 – O fiscal do contrato será a servidora Thaise Daviane Glab Sanchez, portaria nº 128/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3.1 - Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2 – Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

259

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

260

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSÉ SALIM HAGG NETO

CONTRATADA

322.609.119-00 - MICHEL AOUNI NASSER



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

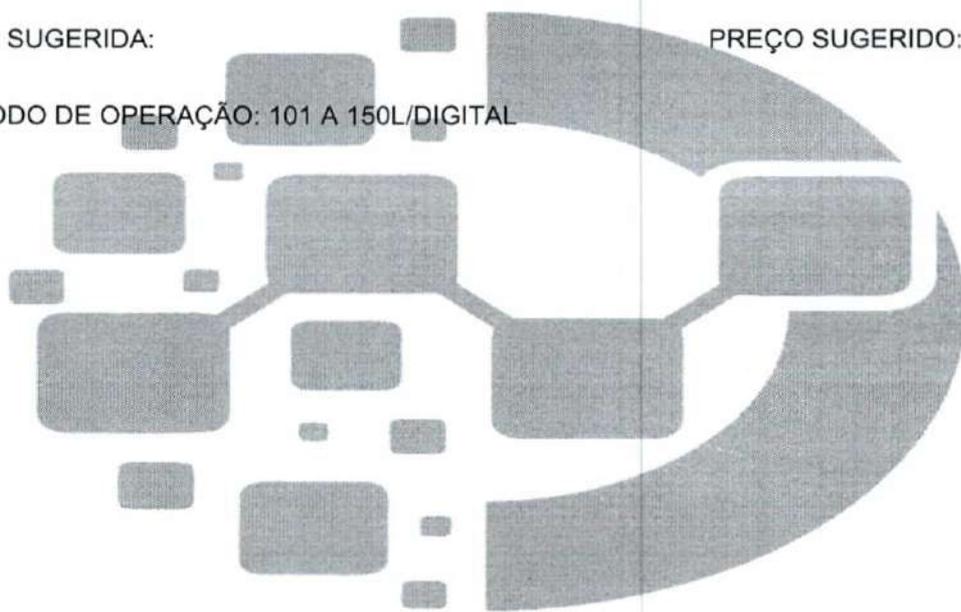
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Autoclave Vertical

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 27.787,00

CAPACIDADE/MODO DE OPERAÇÃO: 101 A 150L/DIGITAL



SIGEM



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cadeira Odontológica Completa

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 20.534,00

COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA | CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI

SIGEM

Detalhe Equipamento

[object Object]

1x

Nomenclatura

Destilador de Água

Item

2339

Sinônimos

Destilador de Água, Desmineralizador.

Classificação

Apoio

Definição e Aplicação

Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1 

Preço Sugerido

R\$ 2.834,00

CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- CAPACIDADE:

Opção 1: ATÉ 5 LITROS/HORA

Opção 2: ACIMA DE 5 LITROS/HORA

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

[object Object]



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

<http://www.marconi.com.br>

(19)34121010

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

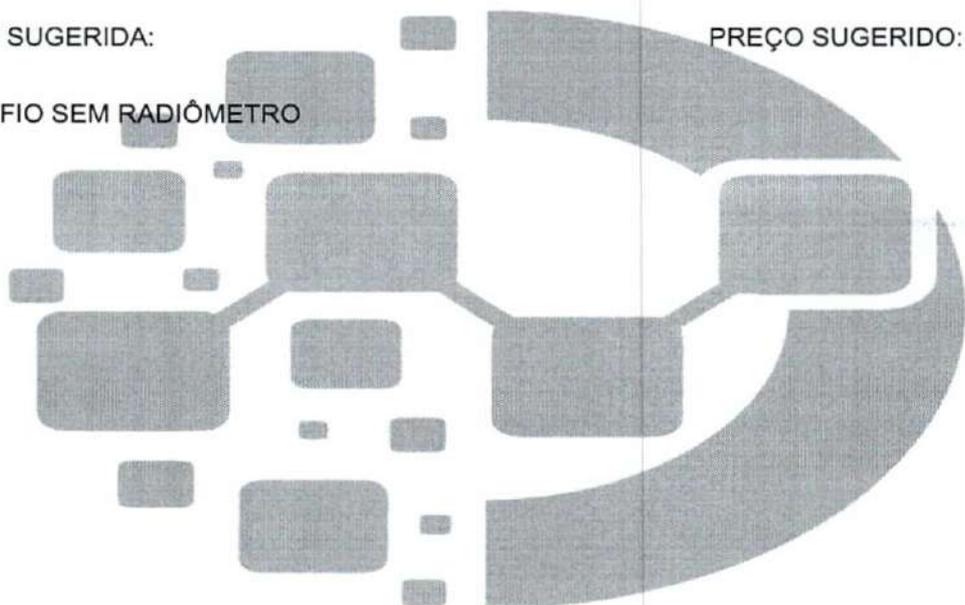
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Fotopolimerizador de Resinas

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.344,00

TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO



SIGEM

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Registro de Preços Eletrônico - 01/2024

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: EPP/SS -
LC123: Sim - Documento 30.082.076/0001-74 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 86025110 -
UF: PR - Município: Londrina - Telefone: (43) 3376-6380

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, PARA USO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: INFANTIL - 30X25X18MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	IMPLA	IMPLA	120 UN	R\$ 3,74	R\$ 448,80
0011	ALAVANCA APICAL Nº 301. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 17,74	R\$ 2.128,80
0012	ALAVANCA APICAL Nº 302. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UN	R\$ 19,89	R\$ 2.386,80
0013	ALAVANCA APICAL Nº 303. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 19,37	R\$ 2.324,40
0014	ALAVANCA PARA RAIZES TIPO SELDIN DIREITA 1 L, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, MODELO, PROCEDENCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 17,29	R\$ 2.074,80
0015	ALAVANCA PARA RAIZES TIPO SELDIN ESQUERDA 1 R, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, MODELO, PROCEDENCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UN	R\$ 19,57	R\$ 2.348,40
0016	ALAVANCA PARA RAIZES TIPO SELDIN RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, MODELO, PROCEDENCIA, N° DE REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
0017	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO DIREITA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 17,29	R\$ 2.074,80
0018	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO ESQUERDA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UN	R\$ 17,29	R\$ 2.074,80



0019	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CABO FINO RETA. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 17,29	R\$ 2.074,80
0020	ALVEOLO TOMO LUER CURV. ALVEOLO TOMO DE LUER, DE AÇO INOXIDÁVEL, CURVO, PARA USO ODONTOLÓGICO.	IMPLA	IMPLA	60 PÇ	R\$ 69,69	R\$ 4.181,40
0034	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 1190, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150 UN	R\$ 2,21	R\$ 331,50
0037	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3195 F, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150 UND	R\$ 2,27	R\$ 340,50
0038	BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 1112F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	180 UN	R\$ 2,29	R\$ 412,20
0040	BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	180 UND	R\$ 2,20	R\$ 352,00
0041	BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 4138 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	150 UN	R\$ 2,29	R\$ 343,50
0043	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 2 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	180 UN	R\$ 3,96	R\$ 633,60
0044	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 4 HASTE LONGA PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	160 UND	R\$ 3,51	R\$ 609,60
0045	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 4 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	180 UN	R\$ 3,64	R\$ 582,40
0046	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 6 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	250 UN	R\$ 5,26	R\$ 1.315,00
0047	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 8 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	MAILLEFER/DEN	MAILLEFER/DEN	250 UN	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
0060	BROCA ZECRYA 28 MM DE COMPRIMENTO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	IMPLA	IMPLA	160 UN	R\$ 10,61	R\$ 1.697,60
0079	CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES ? CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	IMPLA	IMPLA	100 CX	R\$ 6,32	R\$ 632,00
0083	CURETA PERIODONTAL IVORY 2/3, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CABO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	100 UN	R\$ 36,06	R\$ 3.606,00



0084	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 13-14 (EXTRATOR DE TARTARO), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CABO OCO DE 8MM, COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	80 UN	R\$ 25,19	R\$ 2.015,20
0095	ESCOVA P/LIMPEZA BROCAS AÇO ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE AÇO, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA LIMPEZA DE BROCAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	IMPLA	IMPLA	150 UN	R\$ 4,67	R\$ 700,50
0098	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK, NUMERO 3 S, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	80 UN	R\$ 7,20	R\$ 576,00
0099	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON 2 INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM, COM AS EXTREMIDADES DE TITÂNIO, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NA EMBALAGEM O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	IMPLA	IMPLA	150 UN	R\$ 37,79	R\$ 5.668,50
0100	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA TIPO THOMPSON Nº 6 INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8 MM, COM AS EXTREMIDADES DE TITANIO, CABO COM SUPERFICIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DE INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM	IMPLA	IMPLA	200 UND	R\$ 38,09	R\$ 7.618,00
0101	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 5 (ODONTOSCÓPIO), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	IMPLA	600 UN	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
0114	FIQ RETRATOR DE USO ODONTOLÓGICO Nº 00 EMBALAGEM COM 250 CM.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100 UN	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
0116	FLUOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4; SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI. FRASCO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200 FR	R\$ 4,56	R\$ 912,00
0117	FLUOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 2%, INCOLOR, SABOR MENTA, COM PH ENTRE 6 E 7. FRASCO COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	150 FR	R\$ 4,56	R\$ 684,00
0118	FORCEPS ADULTO Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00
0119	FORCEPS ADULTO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00



0120	FORCEPS ADULTO Nº 150, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 49,90	R\$ 6.986,00
0121	FORCEPS ADULTO Nº 151, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0122	FORCEPS ADULTO Nº 16, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0123	FORCEPS ADULTO Nº 17, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0124	FORCEPS ADULTO Nº 18L - ESQUERDO, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,01	R\$ 7.001,40
0125	FORCEPS ADULTO Nº 18R - DIREITO, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0126	FORCEPS ADULTO Nº 65, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0127	FORCEPS ADULTO Nº 68, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0128	FORCEPS ADULTO Nº 69, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0129	FORCEPS INFANTIL Nº 1, EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	140 UN	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
0138	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA E ÁLCOOL ETÍLICO.FRASCO COM 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO	BIODINAMICA	BIODINAMICA	120 UN	R\$ 12,72	R\$ 1.526,40
0156	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ PORTA-BROCA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO , 200ML, EM AEROSOL SEM CFC, DEVE COMPANHAR 2 TIPOS DE BICOS APLICADORES E UM MAÇO DE PAPEL ABSORVENTE ESPECIAL P/ ÓLEO. VALIDADE MÍNIMA 30 MESES. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA	IMPLA	IMPLA	500 FR	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
0160	PASTA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS , SERINGA 2G, USO ODONTOLÓGICO. COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LOTE E PROCEDÊNCIA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100 SRG	R\$ 9,92	R\$ 992,00
0161	PASTA PARA PROFILAXIA, DE USO ODONTOLÓGICO ,COM FLUOR E CLORHEXIDINE, SEM ÓLEO, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 90G, EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	ALLPLAN	ALLPLAN	300 FR	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00



0167	PINÇA PARA ALGODÃO CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	290 UN	R\$ 7,18	R\$ 2.082,20
0168	PLACA DE VIDRO 10 MM LISA. USO ODONTOLOGICO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	100 UN	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
0170	PORTA MATRIZ UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	IMPLA	IMPLA	80 UND	R\$ 17,40	R\$ 1.392,00
0171	PRENDEDOR DE GUARDANAPO MATERIAL DE ODONTO.	IMPLA	IMPLA	120 UND	R\$ 4,61	R\$ 553,20
0181	ROLETES DE ALGODÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ISOLAMENTO DE CAMPO, DE FORMATO CILÍNDRICO (ROLINHOS), MACIO, Prensado Hidrofílico, Pacote com 100 unidades. Validade mínima 36 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.000 PAC	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
0182	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUOR, USADO EM FISSURAS E FISSURAS AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DAS CÁRIES EM DENTES POSTERIORES. FOTOPOLIMERIZÁVEL A 20 SEGUNDOS. CONTENDO NO MÍNIMO 01 SERINGA DE 02 GRAMAS E 05 PONTEIRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100 KIT	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
0184	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1 SINDESMÓTOMO, DUPLO Nº 01. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ESTRUTURAIS, BEM COMO GRAUS DE DUREZA, DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	IMPLA	100 UN	R\$ 9,29	R\$ 929,00
0190	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. ROLO 50CM.	IMPLA	IMPLA	100 RL	R\$ 1,19	R\$ 119,00
0191	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER FLEXÍVEIS, COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA (CENTRO NEUTRO). CAPAZ DE EFETUAR EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (4MMX170MM). OBS. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA UNIDADE)	IMPLA	IMPLA	200 UN	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
0192	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 4MM X 130MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	IMPLA	IMPLA	200 ENV	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
0193	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 6MM X 130MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	IMPLA	IMPLA	200 ENV	R\$ 4,82	R\$ 964,00
0197	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA PM 44,5MM - Nº 701L	ANGELUS	ANGELUS	160 UN	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
0198	BROCA CARBIDE OPERATÓRIA CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA PM 44,5MM - Nº 702	ANGELUS	ANGELUS	160 UND	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 169.169,60	

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC - Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3520-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

Página 5 de 21



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2024 às 09:51:41.
Código verificador: 86685A



0088	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR 04 ENZIMAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS. CONCENTRAÇÃO DE CADA ENZIMA ACIMA DE 10%. O DETERGENTE DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA, NÃO CORROSIVO, PARA USO MANUAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 18 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CNPJ DA EMPRESA, Nº DO REGISTRO NO M.S. E DEMAIS DADOS QUE CONSTEM DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 01 LITRO	PODEROSO	KELLDRIN	200 UN	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
0090	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO - ANTISSEPTICO EM SOLUÇÃO DE TENSOATIVOS. DEVERÁ CONTER NO FRASCO, JUNTAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A CONCENTRAÇÃO DE CLOREXIDINA. FRASCO 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO A PROPOSTA.	VIC PHARMA 88192	VIC PHARMA	260 FR	R\$ 2,89	R\$ 751,40
0165	PINÇA ADSON COM SERRILHA PINÇA ADSON SEM DENTE COM SERRILHA, TAMANHO 12 CM; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL	6b-13-011	6B INVENT	100 UND	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 5.386,40

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123; Slim - Documento 06.175.908/0001-12 - Endereço: Rua Profª Zeldia C. Kursi Mastriani, 265-A - CEP: 86182530 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3254-6426

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE, PARA USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES: ADULTO - 40X30X20MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA	MAQUIRA ABRITEC	80322400033	120 UND	R\$ 3,91	R\$ 469,20
0004	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO ÚNICO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDOPOLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SILÍCA. POSSUI SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA SEM ACETONA NA COMPOSIÇÃO TAMPA FLIP-TOP E NÃO EM ROSCA. FRASCO CONTENDO 5,6 ML (6 GRAMAS) DESCRITO NO FRASCO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	AF DO BRASIL BONDAP NANO	80432419018	500 UN	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
0053	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 1047, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	MICRODONT	80676920015	150 UN	R\$ 2,20	R\$ 330,00
0035	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3168 F, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	MICRODONT	80676920015	160 UN	R\$ 2,28	R\$ 364,80



0036	BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3168 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	MICRODONT	80676920015	150 UN	R\$ 2,26	R\$ 339,00
0039	BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 3018 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	MICRODONT	80676920015	180 UN	R\$ 2,28	R\$ 410,40
0042	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 10 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	KAVO	10064010116	220 UND	R\$ 8,29	R\$ 1.823,80
0049	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, DE AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	MICRODONT	10434570013	220 UND	R\$ 11,25	R\$ 2.475,00
0051	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 10; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	KAVO CARBIDE FG	10064010117	160 UND	R\$ 6,33	R\$ 1.139,40
0058	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE HASTE LONGA Nº 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	MICRODONT	80676920015	300 UN	R\$ 2,19	R\$ 657,00
0059	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 1016 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	MICRODONT	80676920015	300 UN	R\$ 2,19	R\$ 657,00
0075	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL PARA DENTINA E ESMALTE, COM ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37%, CLOREXIDINA 2%, METILPARABENO, CORANTE AZUL, ESPESANTE E ÁGUA DEIONIZADA, ISENTO DE SILÍCA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA COM 3G OU 2,5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	AF DO BRASIL CONDAAF	80432419007	2.200 SRG	R\$ 1,31	R\$ 2.882,00
0077	CREME DENTAL CONTENDO ENTRE 1450 A 1500 PPM DE FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. ACONDICIONADO EM BISNAGA PLÁSTICA LAMINADA E LACRADA COM CARTUCHO DE CARTOLINA. APROVADO PELA ABO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	RAYMOUNDS FREEDENT	25351.468242/2014-40	2.000 UN	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
0097	ESCOVA TIPO ROBSON PONTA CÔNICA, DE USO ODONTOLÓGICO. CERDAS NA COR BRANCA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	AF DO BRASIL	80432410029	300 UND	R\$ 0,99	R\$ 297,00
0106	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	AF DO BRASIL VIPLAK	80432419005	100 FR	R\$ 4,39	R\$ 439,00
0112	FIO DENTAL, FINO, BRANCO, SEM SABOR, ROLO COM 100 METROS. COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	HIGIX	ISENO	800 RL	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
0113	FIO DENTAL, FINO, BRANCO, SEM SABOR, ROLO COM 50 METROS. COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	HIGIX	ISENO	800 RL	R\$ 1,02	R\$ 816,00
0164	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. FRASCO 100G	AF DO BRASIL	80432419005	80 FR	R\$ 3,77	R\$ 301,60



0180	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, APRESENTAÇÃO EM KIT COMPOSTO POR FRASCO CONTENDO 38G DE PÓ, CONTA GOTAS, E FRASCO CONTENDO 15ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 20 ANO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	AF DO BRASIL INTER- A	80432410036	180 KIT	R\$ 14,77	R\$ 2.658,60
------	---	-----------------------	-------------	---------	-----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 29.598,80

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.644.818/0001-08 - Endereço: Rua Monteiro Lobato - CEP: 94.950-280 - UF: RS - Município: Cachoeirinha - Telefone: (51) 3137-4644

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
0064	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ACOPLAMENTO BORDEN. SPRAY TRIPLD. CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 13485. ROTAÇÃO MÁXIMA 380000 RPM. SISTEMA TROCA-BROCA: PRESS-BUTTON. TORQUE: 0,13 NCM. ROLAMENTOS DE CERÂMICA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, INCLUSIVE OS ROLAMENTOS DE CERÂMICA, DEVEM CONSTAR NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO NO INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA NA REGIÃO METROPOLITNA DE PORTO ALEGRE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	PRIME CX 207	DENTEMED LTDA	50 UN	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
0076	CONTRA ÂNGULO - FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE MAIOR RESISTÊNCIA. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 21.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MANUAL DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	PRIME CX 235	DENTEMED LTDA	60 UN	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
0134	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO 100-220V AC, 50-60 HZ. INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. MATERIAL DE BASE DO CARREGADOR: ABS-ASA COM UV. ACOMPANHAM O PRODUTO: PEÇA DE MÃO, PROTETOR OCULAR, PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA E BASE DO CARREGADOR. INCLINAÇÃO DE 25 ° DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA QUE POSSIBILITE LUMINOSIDADE UNIFORME AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA. POTÊNCIA LUMINOSA DE 1100 MW/CM². PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO. QUE PERMITA ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA É AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA. DEVE ACOMPANHAR MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	PRIME LED II	DENTEMED LTDA	30 UND	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00



0146	KIT COMPLETO DE BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO POR 01 (UM) CONTRA ÂNGULO E 01 (UM) MICRO MOTOR, SENDO: - CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, SPRAY EXTERNO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; ABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO; PARA UTILIZAÇÃO DE BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO); RECARTILHA SOFT; DE LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX; - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E - MICRC MOTOR DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO COM O CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, CROMADO E A PONTEIRA EM AÇO INOX; TURBINA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; LOM LUVA DE REVERSÃO DE GIRO; COM COMPONENTES DE ALTA PRECISÃO COMO ROLAMENTOS, QUE EVITAM O AQUECIMENTO E VIBRAÇÕES; DE FÁCIL ASSEPSIA E AUTOCLAVÁVEL; VELOCIDADE DE 3.000 A 21.000 RPM E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 43 A 50 PSI; PONTEIRA COM ACOPLAMENTO PERFEITO ENTRE PEÇAS QUE POSSUAM CONEXÃO INTRA, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; ENCAIXE NO EQUIPO DO TIPO BORDEN, TODOS ITENS COM REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	PRIME CX 235	DENTEMED LTDA	50 KIT	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
0154	MICRO MOTOR DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO COM O CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, CROMADO E A PONTEIRA EM AÇO INOX, TURBINA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LUVA DE REVERSÃO DE GIRO, EQUIPAMENTO COM COMPONENTES DE ALTA PRECISÃO COMO ROLAMENTOS, QUE EVITAM O AQUECIMENTO E EVITAM VIBRAÇÕES, DE FÁCIL ASSEPSIA E AUTOCLAVÁVEL, VELOCIDADE DE 3.000 A 21.000 RPM E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 43 A 50 PSI, PONTEIRA COM ACOPLAMENTO PERFEITO ENTRE PEÇAS QUE POSSUAM CONEXÃO INTRA, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964, ENCAIXE NO EQUIPO DO TIPO BORDEN, REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	PRIME CX 235	DENTEMED LTDA	50 UND	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
0162	PEÇA RETA UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E TROCA DE BROCAS NO ANEL, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO, SPRAY UNICO EXTERNO; DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, EM ALUMINIO ANODIZADO, MANUAL DO PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	PRIME CX 235	DENTEMED LTDA	50 UN	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 115.000,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.316.524/0001-14 - Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-1104

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0142	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELO. RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO - CERTIFICADO PELO FDA US. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	2I/BIOLOGICAL TEST	2I/BIOLOGICAL TEST	1.200 CX	R\$ 23,93	R\$ 28.716,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 28.716,00

DENTAL PREMIUM LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.215.257/0001-45 - Endereço: Rua Raimundo Leonardi - CEP: 85900110 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 99956-8264

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0005	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX. TAMANHO: ADULTO. AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHAS. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM MATERIA-PRIMA FLEXÍVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, A QUAL DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	LYSANDA	LYSANDA	120 UN	R\$ 7,69	R\$ 922,80
0006	AFASTADOR MINNESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. AFASTADOR DE LÍNGUA UNIVERSAL OF. MINN, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, USO ODONTOLÓGICO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	200 UN	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
0026	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO, TAMANHO 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	180 UND	R\$ 7,72	R\$ 1.389,60
0028	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM BANDEJA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 X 12 X 1,5 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	120 UN	R\$ 22,98	R\$ 2.757,60
0031	BROCA CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 1557; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	KAVO	KAVO	150 UN	R\$ 5,76	R\$ 864,00
0061	CABO BISTURI N3 CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: Nº 3	COOPERFLEX	COOPERFLEX	200 UND	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
0062	CABO DE ESPELHO CABO UNIVERSAL PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 13 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NOME DO INSTRUMENTO, DE MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	200 UN	R\$ 4,63	R\$ 926,00
0072	COLHER DE DENTINA Nº 16. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	STEELMAX	STEELMAX	100 UN	R\$ 24,11	R\$ 2.411,00
0073	COLHER DE DENTINA Nº 17. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	STEELMAX	STEELMAX	80 UN	R\$ 24,11	R\$ 1.928,80
0080	CURETA GRACEY 13-14CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERA APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100 UND	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00



0081	CURETA GRACEY Nº 03-04 CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3-4, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM CABO OCO DE 8MM. CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80 UN	R\$ 23,92	R\$ 1.913,60
0082	CURETA GRAGEY11-12 CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM CABO OCO DE 8MM. CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100 UND	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
0085	CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 17-18 (EXTRATOR DE TARTARO), EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CABO OCO DE 8MM, CABO OCO, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	80 UN	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40
0091	DISCO DE CARBORUNDUM PARA CORTE PRECISO EM CERÂMICAS INJETADAS E ZIRCÔNIA. IMENSÕES: 22,0 X 0,12 MM. GANULAÇÃO ULTRAFINA	A.B	AMERICAN BURS	80 UND	R\$ 9,89	R\$ 791,20
0102	ESPELHO BUÇAL PLANO Nº 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	COOPERFLEX	COOPERFLEX	200 UND	R\$ 2,64	R\$ 528,00
0130	FORCEPS INFANTIL Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	140 UN	R\$ 49,99	R\$ 6.998,60
0133	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA FRASCO. NA EMBALAGEM TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	200 UN	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
0148	LIMA CIRURGICA SELDIM PARA OSSO Nº11 COM CORTE CRUZADO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVACAO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100 UN	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
0152	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS EM CONTRA ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL.	PREVEN	PREVEN	65 UN	R\$ 2,39	R\$ 155,35
0153	MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS EM PEÇA RETA. AUTOCLAVÁVEL	PREVEN	PREVEN	60 UND	R\$ 4,06	R\$ 243,60
0159	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	80 FR	R\$ 7,83	R\$ 626,40
0163	PEDRA DE AFIAZ GOIVA COM GRANULAÇÃO FINA DIMENSÕES: 10 CM X 2,5 CM X 5 CM.	GOLGRAN	GOLGRAN	90 UN	R\$ 33,99	R\$ 3.059,10



0166	PINÇA MULLER PARA CARBONO; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	90 UN	R\$ 15,88	R\$ 1.429,20
0183	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL COM REFLUXO, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	300 UN	R\$ 30,20	R\$ 9.060,00
0187	SUGADOR ENDODONTICO DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO COM PVC ATOXICO, NAO RECICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVES DE BUTANONA; TAMANHO MINIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDACAO; APRESENTACAO: PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL OU COLORIDAS	AG	AG	1.000 UND	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
0194	TRICRESOL - FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	80 FR	R\$ 5,95	R\$ 476,00
0196	BROCA CARBIDE ESFERICA CIRÚRGICA Nº 8 - PM - 44,5MM. EM AÇO INOXIDÁVEL	JET	LABOR	160 UN	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 68.702,65	

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 21.504.525/0001-34 - Endereço: RUA ANNE FRANK, - CEP: 81730010 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3012-0304

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0066	CARIOSTATICO 30%, SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE 30%, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ÁCIDO FLUORÍDRICO E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 5 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	CARIOSTASUL	IODONTOSUL	150 UN	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00
0131	FORCEPS INFANTIL Nº 27, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	140 UND	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00
0132	FORCEPS INFANTIL Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. - UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	140 UND	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.015,00	

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 01.735.549/0001-97 - Endereço: R SANTO ANTONIO - CEP: 90220011 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3311-7000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	BROCA CARBIDE ESFERICA NR 08 BROCA ODONTOLÓGICA, TIPO CARBIDE NRO 8, EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	kerr	kerr	150 UN	R\$ 5,15	R\$ 772,50
0052	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 2, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	kerr	kerr	160 UN	R\$ 4,85	R\$ 776,00
0053	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 4, HASTE LONGA; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	kerr	kerr	160 UND	R\$ 7,83	R\$ 1.252,80



0054	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 4, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	kerr	kerr	160 UND	R\$ 4,85	R\$ 775,00
0055	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 6, HASTE LONGA; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	kerr	kerr	150 UN	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
0057	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 8; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	kerr	kerr	150 UN	R\$ 4,85	R\$ 727,50
0067	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, CONSTITUÍDO DE PÓ (ÓXIDO DE ZINCO CALCINADO E ÓXIDO DE MAGNÉSIO) COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 GRAMAS DE PÓ. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	ss white	ss white	100 FR	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
0068	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO (ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO, ÁGUA, FOSFATO DE ALUMÍNIO E FOSFATO DE ZINCO) EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 ML DE LÍQUIDO). A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	ss white	ss white	100 FR	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
0071	CIMENTO PARA TERAPÉUTICA ALVEOLAR 10G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	alveoliplast	alveoliplast	100 FR	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
0087	DESODIXANTE PARA INSTRUMENTAL COM ÁCIDO FOSFÓRICO + FLUORÍDRICO + SULFÔNICO, COM 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO À PROPOSTA.	desoxid	desoxid	200 FR	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
0103	ESPELHO DE MÃO EM FORMA DE DENTE COM ESPELHO NA REGIÃO CENTRAL INQUEBRÁVEL COM MOLDURA ACRÍLICA NA COR BRANCA TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÕES DE 24,5 CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	af	af	45 UN	R\$ 17,40	R\$ 783,00
0105	ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO (GELATINOSA, HIDROGEINIZADA), COM COLÁGENO, BIOFILIZADA, PRONTA PARA USO, EMBALADA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 ESPONJAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	hemospon	hemospon	200 CX	R\$ 39,88	R\$ 7.976,00
0107	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS Nº 15 A 40 INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CARTELAS COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	medin	medin	200 CRT	R\$ 23,05	R\$ 4.610,00
0109	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA, AGULHADO 4-0, AGULHA TRIANGULAR 1/2. - CAIXA COM 24 FIOS. APRESENTAR PROSPECTO	medix	medix	400 CX	R\$ 32,44	R\$ 12.976,00
0149	LIMA ENDODÔNTICA TIPO FLEXOFILE Nº 25, 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 25, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	tdk	tdk	350 CX	R\$ 17,98	R\$ 6.293,00



0150	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE Nº 15 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 15, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	ldk	ldk	220 CX	R\$ 17,95	R\$ 3.949,00
0151	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO FLEXOFILE Nº 20 21MM LIMA ENDODÔNTICA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, Nº 20, 21MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDAS, TORCIDAS, CABO PLÁSTICO (POLIAMIDA ESPECÍF. PA 6.6) E STOP DE SILICONE. EMPREGADAS PARA USO ODONTOLÓGICO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.	ldk	ldk	220 CX	R\$ 18,25	R\$ 4.015,00
0195	VERNIZ COM FLUÓR - POSSUI 8% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. KIT COM VERNIZ DE 10ML E SOLVENTE DE 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	duofluorid	duofluorid	160 KIT	R\$ 23,00	R\$ 3.680,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 61.298,80

Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 91.083.212/0001-35 - Endereço: Rua General Vitorino, 298 - CEP: 90020170 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3227-2744

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	AGENTE DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY À TEMPERATURA DE - 50 C°, FRASCO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE DE 24 MESES OU 70% DA MESMA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	ICE TEST IODONTOSUL	SOUZA	200 GAL	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
0050	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL (BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, FABRICADA EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA)	DENTSPLY	DENTSPLY	150 UN	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
0065	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO 40 G CAIXA COM 15 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	SOUZA	SOUZA	200 CX	R\$ 36,18	R\$ 7.236,00
0096	ESCOVA PARA LIMPEZA - ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DE UNHAS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON	BETTANIN	BETTANIN	150 UND	R\$ 18,38	R\$ 2.757,00
0104	ESPELHO DE PAREDE DIMENÕES APROXIMADAS 40X50 COM MOLDURA E GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	MIRROR	MIRROR	30 UN	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
0108	EXTRATOR DE BROCA ALTA ROTAÇÃO COR PRETA OU AZUL, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	DENTFLEX	DENTFLEX	30 UN	R\$ 27,40	R\$ 822,00
0115	FITA TEFLON REFIL PARA SELADORA DE 1,3X0,8MM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ROLO 1 METRO	ARAUJO	ARAUJO	100 RL	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
0136	FRESA TUNGSTÊNIO TRONCO CÔNICA - CORTE CRUZADO FINO TARJA VERMELHA, AUTOCLAVÁVEL	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	90 UN	R\$ 29,34	R\$ 2.640,60
0137	FRESA TUNGSTÊNIO TRONCO CÔNICA - CORTE CRUZADO MÉDIO TARJA AZUL, AUTOCLAVÁVEL	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	90 UN	R\$ 29,34	R\$ 2.640,60

Página 14 de 21



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/04/2024 às 09:51:41.
Codigo verificador: 86685A



0143	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T1. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA	SCHUSTER	SCHUSTER	150 UN	R\$ 36,04	R\$ 5.406,00
0144	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T2. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA	SCHUSTER	SCHUSTER	150 UN	R\$ 36,04	R\$ 5.406,00
0145	INSERTO PARA ULTRASSOM: PIEZELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA SCHUSTER, MODELO T3. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA	SCHUSTER	SCHUSTER	150 UND	R\$ 40,02	R\$ 6.003,00
0185	SONDA (SIMPLES) MILIMETRADA PERIODONTIA (SECCAO REDONDA) WILLIAMS/PERIOWISE, EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. - UNIDADE.	CLASSIFLEX	CLASSIFLEX	100 UN	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.206,70	

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.596.355/0001-65
- Endereço: RUA DIRCEU JOSÉ FELIPETTI
EMAIL: licitacao@dentaxodonto.com.br - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0027	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - TAMANHO APROXIMADO: 33 X 44 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: COM CAMADA CELULOSE ABSORVENTE, TEXTURIZADAS E COM ALTO GRAU DE ALVURA RESISTENTES E MACIOS, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDO, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	BABADOR	MAXCLEAN	600 PAC	R\$ 14,18	R\$ 8.508,00
0189	TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. ROLO 50CM.	TIRA BANDA	PREVEN	110 RL	R\$ 1,11	R\$ 122,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.630,10	

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.366.888/0001-10 - Endereço: Rua Luiz Barbato, nº80/A - CEP: 37558466 - UF: MG - Município: Pouso Alegre - Telefone: (35) 3422-7889

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0110	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA, ODONTOLÓGICO, AGULHADO 5-0 MONONYLON, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR DE 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESE A PARTIR DA ENTREGA	C/24	PROCARE	250 CX	R\$ 29,38	R\$ 7.345,00
0158	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 20CMX100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 99%, GRAMATURA ENTRE 60 E 80G/M², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME TRANSPARENTE, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO PARA PROCESSO DE VAPOR COM SELAGEM TRIPLA, ROLO COM 100M. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA	uni	POLLITEX	800 RL	R\$ 78,20	R\$ 62.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 69.905,00	

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.223.526/0001-06 - Endereço: AV GUSTAVO FETTER - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste - Telefone: (49) 99113-9172

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0025	APLICADOR DE ADESIVO PARA RESINA COM HASTE COM UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON TAMANHO FINO COM PONTA DE 1,5MM QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES DEVE PERMITIR A DOBRA EM DOIS PONTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Microaplicador regular fino c/100	MK Life	350 CX	R\$ 8,18	R\$ 2.863,00
0029	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA N° 4. BROCA PARA PEÇA DE MÃO; FORMATO ESFÉRICA; PARA USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO	FG 4C	Kavo/Kerr	150 UND	R\$ 11,51	R\$ 1.726,50
0030	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA N° 6. BROCA PARA PEÇA DE MÃO; FORMATO ESFÉRICA; PARA USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO.	FG 6C	Kavo/Kerr	150 UN	R\$ 11,48	R\$ 1.722,00
0078	CUNHA REFLEXIVA - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES TRANSPARENTES SORTIDAS	Cunhas reflexivas c/20	TDV	80 CX	R\$ 28,56	R\$ 2.284,80
0092	DISCO TIPO SOFLEX POP ON COM CENTRO METÁLICO ? CAIXA COM 120 UNID E COM MANDRIL COM 04 DIFERENTES GRAMATURAS (GROSSO, MÉDIO, FINO, SUPER-FINO) TAMANHO 3/8 DE POL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	Praxis c/120 sortidos+mandril	TDV	200 CX	R\$ 260,82	R\$ 52.164,00
0140	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO - KIT COM 02 BISNAGAS (BASE: 13G + CATALIZADOR: 11G).	Hydcal	Maquira	150 KIT	R\$ 21,79	R\$ 3.268,50
0155	OBTURADOR (RESTAURADOR) PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO, SEM EUGENOL COM ENDURECIMENTO QUÍMICO/RÁPIDO (QUÍMICAMENTE ATIVADO) EM CONTATO COM A SALIVA, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR EM FRASCO DE 25 GRAMAS NO MÍNIMO. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA	Fill temp 25g	Biodinâmica	120 FR	R\$ 7,49	R\$ 898,80
0172	RESINA COMPOSTA COR A2 MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Opallis DA2 4g	FGM/Dentscare	300 UN	R\$ 28,19	R\$ 8.457,00
0173	RESINA COMPOSTA COR A3 MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Opallis DA3 4g	FGM/Dentscare	400 UN	R\$ 28,16	R\$ 11.264,00
0174	RESINA COMPOSTA COR A3.5 MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Opallis DA3,5 4g	FGM/Dentscare	500 UN	R\$ 28,16	R\$ 14.080,00
0175	RESINA COMPOSTA COR A4 MICRO-HÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Llis EA4 4g	FGM/Dentscare	350 UND	R\$ 17,57	R\$ 6.149,50



0176	RESINA COMPOSTA COR B2 MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Opallis EB2 4g	FGM/Dentscare	300 UND	R\$ 28,19	R\$ 8.457,00
0177	RESINA COMPOSTA COR B3 MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Llis EB3 4g	FGM/Dentscare	400 UND	R\$ 17,57	R\$ 7.028,00
0178	RESINA COMPOSTA COR C2 MICRO-HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA CONTENDO BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINOMA. MATRIZ INORGÂNICA CONTENDO ZIRCÔNIA E SILICA COM 84,5%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERINGA COM 4G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Llis EC2 4g	FGM/Dentscare	300 UN	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 125.631,10	

Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 - Endereço: RUA ERÊ - CEP: 30411052 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2522-8193

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	BROCA FG CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 6, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	200 UND	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
0074	COMPRESSA DE GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO PURO. 13 FIOS/CM2, DOBRAS MEDINDO 10CM X 10CM, MÍNIMO 5 DOBRAS, SEM FIOS SOLTOS, PH NEUTRO, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA, CONFORME NORMA ABNT-13843. PACOTE COM 500 UNIDADES. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	ULTRACOTTON	TECELAGEM MINAS REY	600 PAC	R\$ 39,02	R\$ 23.412,00
0111	FIO DE AÇO INOXIDAVEL ORTODONTICO FIO DURO ELÁSTICO, REDONDO 0,70MM. RQLO 50G, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA	DENTAL MORELLI	DENTAL MORELLI	80 RL	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
0147	KIT PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA. KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO (12 PONTAS). ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO. 1 BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FABRICADAS EM SILICONE. GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA	MICRODONT	MICRODONT	140 UND	R\$ 48,89	R\$ 6.564,60
0157	PAPEL ARTICULAR. TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). BLOCO COM DUPLA FACE COM 12 FOLHAS TAMANHO 25 X 110MM. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA.	CONTACTO PAPER	ANGELUS	480 BL	R\$ 3,58	R\$ 1.718,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 33.965,40	

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.386.019/0001-49 - Endereço: RUA OITO DE JULHO - CEP: 90690240 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3028-8978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0021	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	DFL	DFL	500 CX	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
0022	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASOCONSTRITOR, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS.	DFL	DFL	800 CX	R\$ 79,99	R\$ 63.992,00
0023	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, CADA ML CONTENDO 30MG PRILOCAÍNA E 0,03UI FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE PRODUTOS ESTÉREIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	DFL	DFL	350 CX	R\$ 104,00	R\$ 36.400,00
0024	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAÍNA, SABOR AGRADÁVEL, APRESENTAÇÃO POTE COM 12 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E CBPF VÁLIDO PARA LINHA DE SEMISÓLIDOS NÃO ESTÉREIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	DFL	DFL	300 POTE	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 157.662,00

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.043.097/0001-03 - Endereço: Rua José Stupello - CEP: 14093060 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (11) 98610-6323

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0159	PORTA AGULHA MATHIEU, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	MARCA PROPRIA	150 UN	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 7.140,00

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.840.107/0001-83 - Endereço: Rua Teodoro Bernardo Schlickmann - CEP: 88750000 - UF: SC - Município: Braço do Norte - Telefone: (48) 99948-8253

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0139	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO, NA FORMA DE PÓ. POTE COM NO MÍNIMO 10G. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	120 UND	R\$ 4,02	R\$ 482,40

Página 18 de 21



0141	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %- SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 L.	PROLINK	PROLINK	250 FR	R\$ 3,80	R\$ 950,00
------	---	---------	---------	--------	----------	------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.432,40

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.256.185/0001-56 - Endereço: R Lago Azul - CEP: 13633135 - UF: SP - Município: Pirassununga - Telefone: (11) 2950-5679

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; ÁCIDO ACÉTICO; VEÍCULO ESTABILIZANTE; ANTICORROSIVO. NÃO-ALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE.	PERAC 2000	COSMODERMA	600 UN	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.600,00

Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.923.493/0001-18 - Endereço: RUA NICARAGUA - CEP: 83320380 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3286-4560

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0093	ESCOVA DENTAL ADULTO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, COMPACTA E OVAL, DE CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS E MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS. COM 34 TUFOS. CABO RETO, MEDINDO APROX. 17 CM. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E O LOTE	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	10.000 UN	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
0094	ESCOVA DENTAL INFANTIL EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS, COMPACTA E OVAL, DE CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS E MACIAS OU EXTRA-MACIAS COM PROTETOR DE CERDAS. COM 24 A 28 TUFOS. CABO RETO. MEDINDO APROX. 14 CM. CORES SORTIDAS. APROVADA PELA ABO A EMBALAGEM DEVE CONTER OS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E O LOTE.	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	18.000 UN	R\$ 0,63	R\$ 11.340,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.640,00

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.807.173/0001-70 - Endereço: Av Pedro José Boessio - CEP: 90250050 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3907-1001

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ÁGUA DESTILADA 5L LIVRE DE SAIS E DE MATERIA ORGANICA, PURIFICADA ATRAVES DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, PARA USO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	ciclofarma	ciclofarma	3.500 FR	R\$ 12,30	R\$ 43.050,00
0089	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%; SOLUÇÃO AQUOSA PARA ANTISSEPSIA INTRA E EXTRA ORAL. FRASCO CONTENDO 1000ML. DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CHLOREXIDINE DIGLUCONATE, CETYLPIRIDINIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, ECHINACEA ANGUSTIFOLIA EXTRACT, GLYCERIN, HAMAMELIS VIRGINIANA (WITCH HAZEL) EXTRACT, PEG-40 CASTOR OIL, PROPOLIS EXTRACT, PROPYLENE GLYCOL, SODIUM CYCLAMATE, SODIUM FLUORIDE, SODIUM HYDROXIDE, SODIUM SACCHARIN, SORBITOL, ZINC ACETATE, AROMA . C.I. 42099 E ÁGUA. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO (CORRESP. A 225 PPM DE FLUOR). DEVERÁ APRESENTAR NO FRASCO A COMPOSIÇÃO SOLICITADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR CÓPIA DO RÓTULO OU DA BULA JUNTO À PROPOSTA.	indahex 0,12%	indalabor	200 FR	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.026,00

Página 19 de 21



Odontomed Prod.Odont.E Hospit.Lt | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.194.440/0001-03 - Endereço: Av.Luiz Antonio Faedo, 1612 - CEP: 85601275 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 3524-1834

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0135	FRASCO DAPPEN (SILICONE) POTE/FRASCO DAPPEN DE PLÁSTICO, ESPESSURA DE 3 MM, SEXTAVADO. SEM REBARBAS, CONTENDO 2 CONCAVIDADES SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 ML, E A MENOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 ML E ALTURA MÍNIMA DE 3 CM. AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	MAQUIRA	40 UN	R\$ 2.39	R\$ 95,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 95,60

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.460.299/0001-62 - Endereço: AV ATLANTICA - CEP: 04772000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 94718-1612

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	BROCA DIAMANTADA Nº 8 CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO NUMERAÇÃO 8. PARA USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO, INDICADA PARA CIRURGICA DE LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR.	BRILHO	BRILHO	150 UN	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
0063	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA RESISTENTE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO: 31.8CM X LARGURA:22.8 CM ALTURA:13.1 CM. CAPACIDADE 6 LITROS	OGP	OGP	66 UND	R\$ 24,87	R\$ 1.641,42
0070	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL. KIT COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS. FOTOATIVADO, EXCELENTE ADESAO A ESTRUTURA DO DENTE. LIBERACAO DE IONS FLUORETOS REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO	FGM	FGM	300 KIT	R\$ 43,38	R\$ 13.014,00
0086	CURETA PERIODONTAL UNHA DE GATO 2/3. EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, CABO OCO, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISIVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERACAO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM. AUTOCLAVAVEL - UNIDADE	THIMON	THIMON	80 UN	R\$ 44,96	R\$ 3.598,40
0179	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW, MICROHÍBRIDA, DE BAIXA VISCOSIDADE, COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COM SÍLICA E/OU ZIRCÔNIA E MATRIZ ORGÂNICA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	FGM	FGM	200 UN	R\$ 37,51	R\$ 7.502,00
0188	TESOURA IRIS CURVA 11.5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE MATERIAL ODONTO	6B YVET	6B YVET	200 UN	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 30.596,82

T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.696.932/0001-74 - Endereço: Rua Garibaldi - CEP: 95520000 - UF: RS - Município: Osório - Telefone: (51) 3601-0062

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	AGULHA ANESTÉSICA GENGIVAL CURTA 25MM, DESCARTÁVEL, CALLIBRE 30 G, BISEL TRIPLO, SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPAS DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CURTA	BERPU	500 CX	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00



0010	AGULHA ANESTÉSICA GENGIVAL LONGA; TAMANHO: 38,1MM; DESCARTÁVEL, CALLIBRE 27 G, BISEL TRIPLO, SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NA TAMPAS DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	LONGA	BERPU	200 CX	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
0069	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO DE TÉCNICA ART. COM FLUIDEZ PARA CONDENSADOR, COM ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA A FLEXÃO, BAIXA ABRASÃO. QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE. RADIOPAÇO. PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COM 01 BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR A3 + 8 ML DE LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	MAXXION R	DENTSCARE	450 KIT	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00
0186	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO REICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE	SUGADOR	BIODONT	2.700 PC	R\$ 6,60	R\$ 17.820,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 40.780,00

Valor Total: R\$ 1.100.198,37





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 5/2024 à(s) empresa(s):
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI - CNPJ 30.082.076/0001-74

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Alveolótomo, aço inoxidável ponto: luer curvo, articulado, autoclavável BR 0413399	UND	3	R\$ 68,89	206,67
Bandeja Em Inox com dimensões mínimas de 10x20x1 CM; Sem Tampa Para Uso Hospitalar e Odontologico. BR0440147	UND	28	R\$ 22,98	643,44
Broca de baixa rotação esférica nº 6 de 21mm fabricada em aço carbono autoclavavel	UND	80	R\$ 3,71 ✓	296,80
Cureta gracey mine-five n 3-4 BR0431613	UND	14	R\$ 12,49 ✓	174,86
Cureta gracey mine-five n 5-6 BR0427571	UND	14	R\$ 12,39	173,46
Cureta gracey n 7-8	UND	14	R\$ 10,04	140,56
Cureta gracey n 9-10	UND	14	R\$ 10,44	146,16
descolador aço inox , destaca perióstico, molt BR0413449	UND	5	R\$ 12,06 ✓	60,30
Ionômero de vidro restaurador, contendo 1 frasco de cimento em pó c/10gr e 1 frasco de liquido c/8g, sua composição básica após mistura vidro de aluminofluorsilicato, acido policarboxilico, acido tartarico, fluoreto de cálcio e água.	KIT	40	R\$ 23,87 ✓	954,80
Papel para articulação (carbono), vermelho e azul, envelopes com 12 unidades. BR0406149	ENVELO	120	R\$ 4,84 ✓	580,80
Porta matriz aco inox autoclavavel. BR0426502	UNIDAD	2	R\$ 19,08 ✓	38,16
			Total:	3.416,01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ 19.316.524/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mesa auxiliar odontológica branca; Estrutura em MDF; com 5 gavetas; 4 rodízios em P.U; com corrediças telescópicas; Dimensões mínimas: Largura 48cm x Altura 72cm x Profundidade 35cm. Em conformidade com as normas da Anvisa BR0399749	UND	8	R\$ 1.437,00	11.496,00
			Total:	11.496,00

JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ 72.150.550/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bandeja inox 30x20x4 sem tampa	UND	4	R\$ 67,79	271,16
Ponteira P3 (com rosca interna) para Aparelho de Profilaxia Alt Sonic Jet Ceramic	UND	34	R\$ 313,00	10.642,00
			Total:	10.913,16

Cambará, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.543, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **44/2023**, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM 2 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (BR0348807)	THEOTO	500,00	4,26
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. FRASCO DE 5.000 ML (BR0315056)	2I	100,00	6,12
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO AMPOLA DE 10 ML. (BR0352317)	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.000,00	0,26
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (1,2 X 40MM) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439799)	SOLIDOR	20.000,00	0,06
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (0,8 X 25MM) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439804)	SOLIDOR	10.000,00	0,05



Município de Capanema - PR

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (0,7 X 25MM) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	SOLIDOR	30.000,00	0,05
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4" (0,55 X 20MM) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	SOLIDOR	30.000,00	0,05
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	SOLIDOR	5.000,00	0,05
7 R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	9	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL. FRASCO 1.000 ML. (BR0269943)	CLEANSHP	500,00	6,95
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER VALE	1.000,00	4,14
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	11	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	NATHY	300,00	12,97
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,26
GEOMED	13	ATADURA, CREPOM, 100%	ERIMAX	10.000,00	0,40



Município de Capanema - PR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)			
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,52
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ERIMAX	10.000,00	0,22
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (BR0478139)	TECH-SUL	100,00	6,40
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (BR0478140)	TECH-SUL	150,00	7,55
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	72,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	87,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	20	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)	DESCARPAC K	10,00	9,10
MEDEFE PRODUTOS	21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO	MEDSONDA	1.000,00	0,61



Município de Capanema - PR

MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.			
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	MEDSONDA	1.000,00	0,65
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,76
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	MEDSONDA	1.000,00	0,57
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	MEDSONDA	1.000,00	0,92
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	POLYMED	500,00	0,50
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	27	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM,	POLYMED	500,00	0,50



Município de Capanema - PR

LTDA		CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.			
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.	POLYMED	300,00	0,50
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	POLYMED	300,00	0,50
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	POLYMED	10.000,00	0,48
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	POLYMED	10.000,00	0,48
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	MEDIX	500,00	0,33



Município de Capanema - PR

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437166.	MEDIX	500,00	0,33
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	MEDIX	2.000,00	0,33
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	MEDIX	2.000,00	0,33
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	3.000,00	3,72
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	38	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	J.P.	1.000,00	8,69
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	39	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	3.000,00	4,19
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	5,74
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	41	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE	TKL	1.000,00	2,939



Município de Capanema - PR

HOSPITALARES LTDA		LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0302457)			
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. (BR0363482)	DESCARBOX	600,00	4,674
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	ERIMAX	100.000,00	0,42
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	44	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	ERIMAX	50,00	30,99
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	45	CURATIVO CUTÂNEO, MODELO: TIPO PÓS-PUNÇÃO, COMPONENTE 1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0483363)	CIEX	30.000,00	0,02
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	46	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	PROLINK	200,00	14,99
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES	47	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE. 5.000	PROLINK	50,00	79,97



Município de Capanema - PR

LTDA		ML. (BR0396158)			
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	48	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0452744)	HARBO	30.000,00	0,28
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	49	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0445800)	HARBO	20.000,00	0,13
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	50	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	TKL	10.000,00	0,55
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	51	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPAC K	5.000,00	0,83
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO S LTD	52	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	PREMIUM	50,00	56,50
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	53	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL,	KOLPLAST	2.000,00	1,39



Município de Capanema - PR

HOSPITALARES LTDA		MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0479747)			
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	54	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0479748)	KOLPLAST	2.000,00	1,07
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	55	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0479749)	KOLPLAST	2.000,00	1,04
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. (BR0438928)	ADVANTIVE	50,00	10,34
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	57	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	TKL	300,00	0,60
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	58	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS	PROCARE	480,00	1,10



Município de Capanema - PR

		ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 COMPRIMENTO, AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (BR0456128)			
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR: PRETA COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (BR0456127)	PROCARE	480,00	1,12
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0456129)	PROCARE	240,00	1,10
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	61	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0436520)	PROCARE	120,00	1,15
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	MASTERFIX	2.000,00	3,109
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO 4,50 M. (BR0437863)	CREMER	200,00	7,881
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	64	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 10M. (BR0437865)	WILTEX	700,00	1,95
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	65	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 10M. (BR0437867)	WILTEX	700,00	3,55
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	66	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO,	J PROLAB	50,00	2,60



Município de Capanema - PR

LTDA		ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)			
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	67	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J PROLAB	200,00	2,85
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	68	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	7,33
RMC- INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI	69	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	CONTATO GEL	50,00	5,90
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	70	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	J.P.	500,00	8,99
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	71	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	J.P.	500,00	4,59
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	72	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	J.P.	500,00	5,99
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	73	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	J.P.	300,00	5,84
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	74	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	J.P.	500,00	8,83
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	75	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	PROTMED	50,00	5,18
TECSUL INDUSTRIA E	76	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL	PROTMED	50,00	7,55



Município de Capanema - PR

COMERCIO LTDA		REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)			
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	77	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	PROTMED	50,00	9,18
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	78	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	VIC PHARMA	48,00	37,99
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	79	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0239064)	MEDIX	20,00	24,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	80	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	MEDIX	20,00	24,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	81	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	MEDIX	10,00	24,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	82	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	LAVIE	10.000,00	0,66
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	83	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	4,34
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	300,00	5,28
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-	85	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE	SANDRO	300,00	1,23



Município de Capanema - PR

EIRELI		28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)			
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	86	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)	ABL	300,00	1,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	87	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	ABL	300,00	1,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	88	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	ABL	300,00	1,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	89	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	ABL	300,00	1,00
HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM. E PERF	90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	HEALTH CARE	100,00	11,75



Município de Capanema - PR

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)			
HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM. E PERF	91	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	HEALTH CARE	700,00	11,75
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	MEDIX	700,00	11,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	93	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	1.000,00	10,65
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	MEDIX	1.000,00	10,75
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA	95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	1.000,00	10,65
HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM. IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COSM.	96	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	HEALTH CARE	700,00	11,75



Município de Capanema - PR

E PERF		DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)			
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	97	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	20,00	398,12
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	98	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	TECH-SUL	100,00	4,50
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: 3 AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, ELÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. (BR0485312)	M2LIFE	50.000,00	0,076
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	MEDIX	500,00	5,24
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	101	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/	DESCARPAC K	100,00	5,20



Município de Capanema - PR

		CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)			
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	102	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: PVC RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ESPUMA NÃO POROSA, NÃO ABSORVENTE E ANTI-MANCHAS, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, AJUSTÁVEL ALTURA PARA 16 POSIÇÕES, SISTEMA DE 2 TRAVAS, MODELO ADULTO, REGISTRO NA ANVISA.	CF	100,00	42,50
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	103	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, COMPONENTES: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTESIDADE DE LUZ. (BR0343803)	MIKATOS	20,00	160,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	104	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	WINNER	100,00	44,85
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	105	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	RIOQUÍMICA	100,00	5,35
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	106	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FACILIMPE	50,00	83,69



Município de Capanema - PR

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	107	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM. (BR0274748)	GOLGRAN	20,00	34,38
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	108	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	MEDGRAN	5.000,00	0,77
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	109	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	J.P.	300,00	7,99
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	110	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439626)	SR	3.000,00	0,21
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,318
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	112	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439625)	SR	10.000,00	0,10
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	113	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439624)	SR	10.000,00	0,14
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	114	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA	SOLUMED	100,00	8,95



Município de Capanema - PR

		DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435902)			
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	115	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,65
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	116	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,68
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	117	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	118	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	119	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,78
ODONTOMEDI -	120	SONDA TRATO DIGESTIVO,	BIOSANI	100,00	0,99



Município de Capanema - PR

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP		NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)			
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	121	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,82
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	122	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOSANI	100,00	1,10
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	123	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOSANI	100,00	1,20
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	124	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	1,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	125	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOSANI	100,00	1,30



Município de Capanema - PR

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	126	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	MARKMED	100,00	1,75
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	127	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	MEDIX	50,00	2,11
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	MEDIX	100,00	2,11
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	129	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	MEDIX	100,00	2,11
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	130	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	MEDIX	500,00	2,11
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/	MEDIX	200,00	2,11



Município de Capanema - PR

LTDA		BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)			
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	132	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	MARKMED	1.000,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	133	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,60
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	134	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,64
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	135	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,68
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	136	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,72
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	137	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	BIOSANI	300,00	0,58



Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)			
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	138	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,58
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	139	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	GTECH	200,00	8,88
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	140	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS. (BR0347926)	WELDON	20,00	17,00
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	141	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	MEDIX	20,00	2,99
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	142	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	MEDIX	20,00	2,99
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	143	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO	GLOMED / MEDIX	20,00	3,00



Município de Capanema - PR

		ÚNICO. (BR0451271)			
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	144	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	MEDIX	20,00	2,98
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	145	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	MEDIX	20,00	2,99
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	146	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)	MEDIX	20,00	2,94
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	147	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	MEDIX	20,00	2,94
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	148	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:	MEDIX	20,00	2,94



Município de Capanema - PR

		CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)			
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	149	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	MEDIX	20,00	2,94

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **44/2023**, é de R\$ 337.718,42 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte dias de novembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 22/11/2023, Edição 1322, Página(s) 4 à 9.

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Paraíba

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00010/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:56 horas do dia 22 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CASSIO DA NOBREGA BESARRIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23074.031021/2023, Pregão nº 00010/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico

Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó , Cor: Incolor/Rosa , Tipo: Autopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Frasco 450,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,0800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,25

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,2500 e a quantidade de 70 Frasco 450,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:16:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01, Melhor lance: R\$ 45,2500
Homologado	22/06/2023 15:56:12	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 2

Descrição: Resina acrílica uso odontológico

Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Autopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30,7100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,25

Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,2500 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:16:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01, Melhor lance: R\$ 25,2500
Homologado	22/06/2023 15:56:21	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 3

Descrição: Resina acrílica uso odontológico

Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó , Uso: Ortodontia , Tipo: Autopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,25

Adjudicado para: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,1500 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:16:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01, Melhor lance: R\$ 25,1500
Homologado	22/06/2023 15:56:32	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 4

Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico

Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó , Cor: Incolor/Rosa , Tipo: Autopolimerizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 220,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,25

Adjudicado para: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,5400 e a quantidade de 80 Frasco 220,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:16:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01, Melhor lance: R\$ 27,5400
Homologado	22/06/2023 15:56:41	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 5

Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico

Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó , Cor: Incolor / Rosa , Tipo: Ativação Por Microondas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 450,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,25

Adjudicado para: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,1000 e a quantidade de 40 Frasco 450,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:16:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.708.841/0001-01, Melhor lance: R\$ 50,1000
Homologado	22/06/2023 15:56:52	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 6

Descrição: Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 28**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,4900 e a quantidade de 28 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 124,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:02	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 7**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 23 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:13	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 8**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 23 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:24	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 9**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 50 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:34	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 10**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 25 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:46	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 11**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 30 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:57:57	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 12**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 60 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:58:07	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 13**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 35**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 35 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:58:16	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 14**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 40 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:58:25	CASSIO DA NOBREGA	

BESARRIA

Item: 15**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 48**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 48 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:17:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:58:35	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 16**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 22**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 123,4900 e a quantidade de 22 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:18:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 123,4900
Homologado	22/06/2023 15:58:46	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 17**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 127,5600 e a quantidade de 17 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:18:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.820.255/0001-10, Melhor lance: R\$ 127,5600

Homologado 22/06/2023 15:58:56 CASSIO DA NOBREGA BESARRIA

Item: 18**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,6600 e a quantidade de 32 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:18:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 129,6600
Homologado	22/06/2023 15:59:06	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 19**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 127,6000 e a quantidade de 17 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:18:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-02, Melhor lance: R\$ 127,6000
Homologado	22/06/2023 15:59:16	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA	

Item: 20**Descrição:** Resina Composta**Descrição Complementar:** Resina Composta Aspecto Físico: Pastosa , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Tipo: Fotopolimerizável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Seringa 4,00 G**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 269,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,6600 e a quantidade de 32 Seringa 4,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2023 11:18:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 12.416.810/0001-

Homologado 22/06/2023
15:59:26

CASSIO DA
NOBREGA
BESARRIA

Qtde Total de Registros: 85

Página: 1 de 5

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

